



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零一二零一一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-29 期
I Série N.º IV-29

Data: 10 de Novembro de 2010

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 24 minutos

Local: Sala do Plenário do edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Vitor Cheung Lup Kwan.

Convidados:

Tam Pak Yuen, Francis, Secretário para a Economia e Finanças;
Lok Kit Sim, Karen, Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
Vitória Alice Maria da Conceição, Directora substituta dos Serviços de Finanças;
Anselmo Teng, Presidente da Autoridade Monetária de Macau;
Lo Chi Fai, Fernando, Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
Sou Tim Peng, Director dos Serviços de Economia;
Chan Tze Wai, Chefe do Depto. da Propriedade Intelectual da DSE;
Ana Silvério Marques, Técnico Superior Assessor da DSE;
Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;

Cheong Chui Ling, Grace, Chefe do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
José Chu, Director dos Serviços de Administração e Função Pública;
Ku Mei Leng, Sofia, Assessora do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
Ieong Kim I, Subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública;
Vera H. Ferreira Ribeiro, Chefe do Depto. Técnico-Jurídico dos SAEP.

Ordem do Dia:

1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime de Reserva Financeira”;
2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração ao regime jurídico do direito de autor e dos direitos conexos”;
3. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família”.

Sumário: Intervenções no período de antes da ordem do dia dos Srs. Deputados José Pereira Coutinho, Leong On Kei, Mak Soi Kun, Chan Meng Kam, Ung Choi Kun, Tsui Wai Kwan, Sio Chi Wai, Kwan Tsui Hang, Lam Heong Sang, Lau Veng Seng, Ho Sio Kam, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Wai Chi, Chan Mei Yi, Lee Chong Cheng, Ho Ion Sang, Chui Sai Peng, Kou Hoi In, Tong Io Cheng; Apresentação, discussão, votação e aprovação na generalidade das propostas de lei intituladas, respectivamente, “Regime de Reserva Financeira”, “Alteração ao regime jurídico do direito de autor e dos direitos conexos” e “Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família”.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à sessão de hoje. Há vinte Srs. Deputados inscritos para intervirem, no período de antes da ordem do dia. Espero que o tempo seja suficiente para as vinte intervenções.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, tem a palavra.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr Presidente.

Caros Colegas:

Desde a criação da RAEM que a preocupação do Executivo com a reforma e produção legislativas de Macau tem sido notória. Para ajudar a este delicado e fundamental processo, foram já muitas as intenções proclamadas e ainda mais os recursos utilizados. A título de exemplo, posso citar as LAG de 2003, em que o anterior Chefe do Executivo afirmou que havia sido definido o Plano de Produção e Revisão Legislativa da RAEM, a Curto e Médio Prazo, com vista a permitir que o desenvolvimento do ordenamento jurídico da Região e as reformas jurídicas possam ser realizados de acordo com o planeado.

O grupo interdepartamental criado para esse efeito desempenhou positivamente as suas funções no âmbito de coordenação geral e concretização dos trabalhos, ou, por exemplo, as LAG de 2007, onde se afirmou que a intenção era acelerar e aprofundar a reforma do Sistema Jurídico em todas as vertentes. O Governo irá recorrer aos serviços de uma equipa de peritos com elevado sentido de responsabilidade e competência profissional, para se dedicar exclusivamente aos trabalhos de redacção legislativa, com vista a produzir, quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos, e com eficiência, os melhores resultados possíveis.

Com vista a conseguir dar cumprimento a estes objectivos, a Secretária para Administração e Justiça teve ao seu dispor, nos últimos anos, avultados recursos, tendo-lhe sido permitido criar, inclusivamente, um gabinete centralizador e coordenador da produção legislativa, que é o Gabinete para a Reforma Jurídica.

Sucede porém que nenhuma destas medidas funcionou em pleno, e nenhuma destas promessas foi cumprida. Sob o comando e coordenação geral da SAJ, a produção legislativa continuou lenta, desadequada, desajeitada, muitas vezes coxa, e a coordenação entre a Direcção dos Serviços dos Assuntos de Justiça, o Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional e o Governo, continua praticamente inexistente.

Como que reconhecendo o fracasso das medidas da sua autoria, a SAJ pretende agora fundir o GADI e o GRJ numa única estrutura, uma nova Direcção de Serviços vocacionada para a coordenação e planificação dos trabalhos de reforma jurídica. Ou seja, desperdiçou-se tempo e dinheiro a criar um organismo centralizador e coordenador da produção legislativa, para se concluir, apenas agora, que ele não está a cumprir a sua função, e simplesmente fundi-lo noutro, com funções e propósitos diferentes.

A este respeito, é importante salientar que nunca se ouviu da SAJ qualquer crítica ao GRJ ou ao GADI, fazendo presumir que estes têm funcionado e cumprido, com rigor e qualidade, as suas atribuições.

Ora, quem não tem cumprido adequadamente com as suas tarefas é a SAJ, que tem, em última análise, a responsabilidade de assegurar que os vários organismos sob a sua tutela, a sua alçada, são convenientemente coordenados. A verdade é que tem sido a SAJ quem tem falhado, desde há vários anos, no seu papel de mediadora e coordenadora principal das fontes de produção legislativa. E as críticas provenientes de quase todos os quadrantes sociais não têm parado de aumentar, ano após ano, contribuindo para acentuar a imagem negativa do Governo desde o estabelecimento da RAEM,

não só a nível local, como regional e internacional.

No entanto, a SAJ tenta agora a solução mais fácil para mascarar a sua falta de capacidade de coordenação e de liderança: fazer uma operação de cosmética na justiça, e fundir num só dois organismos independentes, com tarefas e atribuições diferentes, e que vai ter competências que deviam caber, em primeira análise, à DSAJ.

Ou seja, como não consegue cumprir as suas tarefas e obter a necessária coordenação, a SAJ coloca todos os organismos no mesmo sítio, na esperança que eles se coordenem, como que por magia. Coordenar é por definição ligar coisas e objectivos distintos, não se pode colocar tudo no mesmo saco e empurrar as responsabilidades para os outros. A solução da SAJ, aplicada a toda a RAEM, parece sugerir que se fundam todas as Secretarias, Direcções de Serviços, Gabinetes, Comissões e Comitês, para melhorar a coordenação.

Como é evidente, esta infeliz medida vai sem dúvida criar sobreposições de procedimentos e de estruturas internas dos dois organismos, que vão demorar tempo e exigir capacidade para resolver, ou seja, a produção legislativa necessária para a evolução e melhoramento da RAEM vai ser ainda mais atrasada e Macau vai ter que continuar a adiar o futuro, enquanto a SAJ faz experiências, a criar e extinguir organismos até chegar a uma solução. E, por último, quem paga a “factura” é sempre o povo.

E, no meio de tantas experiências, a SAJ continua sem ser responsabilizada pelo rotundo fracasso das suas medidas e pelos seus maus resultados, continuando com autoridade e recursos para gerir a justiça como bem entende, ignorando propostas bem mais sensatas e práticas, como as avançadas recentemente, por exemplo, pelo vice-presidente da Assembleia, que defende, e bem, um sistema de maior autoridade e relevo do Chefe de Executivo na coordenação e aceleração do processo legislativo. Aliás, é minha opinião, que o Gabinete do Chefe do Executivo já mostrou, em pouco tempo, ter suficiente capacidade técnica e vontade renovadora para assumir estas responsabilidades.

Por fim, será que é prudente continuar a confiar ainda à SAJ a tarefa de resolver os erros que ela própria cometeu, quando esta já mostrou não estar à altura da tarefa?

Em especial quando não tem junto da comunidade política e da sociedade civil a credibilidade necessária para se assumir como uma reformadora da justiça?

E quando esta nova experiência da SAJ falhar, o que se fará? Volta-se a separar o GRJ e o GADI? Funde-se a nova Direcção de Serviços com outra qualquer?

Face aos maus resultados apresentados pela SAJ no seu pelouro, e num quadro de grande desgaste político, e antipatia geral da sociedade civil para com a SAJ, não será altura de o Governo exigir, do topo, efectivas medidas de responsabilização e credibilização da SAJ?

Não será mais fácil, e com muito menos custos aos cofres do erário público, substituir o titular do cargo da Administração e Justiça por uma outra qualquer pessoa mais competente?

Muito Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com a recente aprovação pelo *Legislative Council* de Hong Kong do projecto de reforma política para o ano 2012, algumas forças sociais reclamam também a definição, quanto antes, por parte do Governo, de uma calendarização e de um roteiro para a reforma política. Se bem que muito mais vozes se juntem a esta iniciativa, o certo é que o Governo, caso entenda avançar com o projecto de democratização, tem então de tomar todas as providências necessárias, avaliar a actual situação e pesar os prós e os contras. Além disso, o projecto deve apenas avançar quando estiver reunido o consenso social em torno do rumo e da forma a seguir. Para evitar aspectos negativos, sem antes se verem os positivos, mais vale optar por uma forma gradual do que por uma abrupta. Pois não é por Hong Kong ter aprovado a sua reforma política que Macau tem de lhe seguir o passo, tanto mais que se trata de regiões onde os pressupostos culturais são diferentes.

Graças ao enérgico apoio dispensado pelas autoridades centrais, após a reunificação a economia de Macau conheceu um célere crescimento e a sociedade uma maior prosperidade e estabilidade. Trata-se, aliás, de uma situação que decorre do sucesso alcançado com a implementação dos princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “Alto grau de autonomia”. Muito embora exista no actual regime político margem para melhorias, a verdade é que o rumo a seguir para a democratização tem de respeitar os princípios e as normas definidas na Lei Básica, e o respectivo processo tem de ser gradual, tendo-se sempre em conta os aspectos positivos do actual regime. Não havendo precedentes, é necessário encontrar soluções que se adequem às circunstâncias reais e que garantam os interesses dos residentes. Além disso, para evitar que o desenvolvimento socioeconómico seja relegado para um segundo plano, na definição do rumo de desenvolvimento do sistema político, o Governo deve assegurar que as soluções, tendo em atenção os interesses económicos, políticos e sociais, possam acompanhar o ritmo do desenvolvimento social e económico.

O regime democrático é um dos mecanismos que promove o progresso social, mas se agora se quer rever o regime político, há então que auscultar a opinião pública, pois só quando a governação é apoiada pela população é que podem construir-se bases de desenvolvimento seguras para a prosperidade e estabilidade de Macau. Existe uma estreita relação entre a opinião pública e o desenvolvimento da política. No entanto, neste momento, os residentes de Macau ainda não participam muito nas actividades políticas, não havendo ainda consenso em relação ao objectivo e condições da reforma política. Sendo assim, o Governo deve avançar com trabalhos como a publicidade, educação, auscultação pública, estudos científicos, etc., no sentido de divulgar conteúdos e valores do regime democrático, reforçar a educação cívica, e aumentar os conhecimentos da população no que toca ao regime eleitoral, devendo a respectiva reforma política desenvolver-se de forma progressiva. Devem então ouvir-se as vozes das diversas classes sociais, recolher as opiniões dos especialistas, analisar cientificamente a situação real de Macau, e, sob a égide da Lei Básica, rever a Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, a Lei do Recenseamento Eleitoral e a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM, com vista a aperfeiçoar o regime eleitoral e a

promover a reforma política progressiva. Há que ter em conta se a opinião pública está amadurecida e se os diversos trabalhos preparatórios estão concluídos, caso contrário não se deve avançar com tal reforma, na medida em que esta não acompanhará o real desenvolvimento de Macau, e só irá prejudicar a população. O Governo tornar-se-ia irresponsável perante a sociedade, assim como se afectaria gravemente o desenvolvimento democrático. Assim sendo, o Governo da RAEM deve proceder a uma consideração global, não deve avançar com a reforma apenas porque Hong Kong já o fez. Deve garantir que o regime político seja desenvolvido progressivamente, com vista a salvaguardar a prosperidade e a estabilidade de Macau a longo prazo.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Gostaria de perguntar se a omissão administrativa prejudica a vida dos cidadãos.

O Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) tem divulgado vários relatórios, criticando rigorosamente as omissões de alguns Departamentos e membros do Governo. Em suma, os referidos relatórios revelam e criticam principalmente as omissões dos Departamentos e membros do Governo, citando exemplos reais para comprovar que as mesmas afectam directamente os interesses fundamentais da população, e têm trazido muitos problemas sociais e influenciado a vida da população, ou até destruído, em certa medida, a harmonia social, o que, no final, só vai afectar o prestígio do Governo.

De facto, o novo Governo tem adoptado muitas medidas para mostrar a sua determinação em construir um Governo transparente, tendo reforçado, através de diversas vias, a fiscalização aos diversos Departamentos, para além de se dedicar ao elevar do nível dos funcionários. Ao mesmo tempo, tem reforçado a gestão e avançado com mecanismos de recompensa e punição para os membros do Governo. Os relatórios do CCAC demonstram que as queixas da população sobre as omissões têm razão de existir, essas omissões afectam mesmo interesses fundamentais da população, pois os membros do Governo actuam de acordo com as suas próprias regras, e não em consonância com a lei. O mais importante é que com as informações e provas citadas, ficamos a saber que os membros do Governo não prestam atenção às exigências fundamentais da população. A recente postura do CCAC merece o nosso aplauso, sendo também uma atitude relevante para a transparência, levando assim a população a ter confiança na tomada de decisão científica e na construção de um Governo transparente.

Há quem entenda que o trabalho desenvolvido pelo CCAC não é ainda suficiente, mas essa insuficiência não tem nada a ver, nem com o seu trabalho, nem com as suas intervenções, tem sim a ver com os efeitos dos seus relatórios. Basta ler cuidadosamente o relatório do CCAC para se detectar logo um fenómeno estranho, existente há muito tempo na Administração, ou seja, as constantes omissões “cometidas” por alguns Serviços públicos e dirigentes do Governo. E quando o CCAC detecta alguma omissão, os dirigentes em causa limitam-se a emitir uma nota de imprensa, através das relações públicas do seu Serviço. Uma atitude que só demonstra que

os dirigentes não reflectem acerca dos prejuízos que essa omissão pode acarretar para os residentes, e que nem sequer vão mudar a sua atitude, isto é, não vão evitar o surgimento de mais casos omissos. E se assim for, não sei como é que conseguem “redimir as culpas pela penitência”! E porque é que os dirigentes assumem esta atitude? Porque, segundo a experiência, mesmo sendo alvo de fortes críticas do CCAC e mesmo tendo o seu nome sido divulgado, nada afecta o seu “trono”! Podemos afirmar que este é um factor que contribui, de certa forma, para o enfraquecimento do papel do CCAC. Para além disso, trata-se de um mau exemplo para os outros dirigentes que ainda não foram descobertos e que estão também envolvidos em casos de omissão. Recentemente, têm-se registado muitas queixas de operadores da construção civil, acerca do método utilizado para contagem da pontuação nos concursos para obras públicas, um método que, segundo os queixosos, não tem qualquer critério, não é científico, nem sequer uniformizado. Os Serviços públicos agem a seu bel-prazer, e os operadores não sabem o que fazer perante a situação. Essas confusões podem eventualmente contribuir para o aparecimento de corrupção, ou então são já provavelmente uma “fonte” de corrupção. Portanto, mesmo com as acções tomadas e as orientações emitidas atempadamente pelo CCAC, e estando o problema devidamente identificado, mudou alguma coisa? O problema mantém-se, e os dirigentes também! Para alguns peritos e académicos, durante a execução da lei os dirigentes não podem alegar o pretexto de que a lei é imperfeita e de que faltam critérios claros para se saber o que é que se considera violação da lei, para assim alargarem sem fim a margem para interpretação da lei. Se isso acontecer serão cada vez mais os casos de omissão. A população está muito preocupada com o contínuo agravamento desses “vícios” e com o seu alastramento entre os diversos Serviços. Portanto, faço aqui um “grande pedido” ao CCAC: convide peritos e académicos para analisarem o funcionamento dos Serviços públicos e para estudarem as características de cada sector de actividade, no sentido de identificar onde é mais fácil que venham a surgir problemas, sobretudo problemas que possam afectar o princípio da justa concorrência definido na lei. Para evitar mais problemas, o CCAC deve continuar a ser firme e forte nas suas operações.

Em suma, a opinião pública entende que este relatório do CCAC, recentemente divulgado, veio confirmar que a omissão é um fenómeno frequente e de longo prazo em determinados Serviços públicos, e que alguns dirigentes do Governo são até “praticantes habituais” dessa modalidade – a omissão. Isto demonstra que os trabalhos desenvolvidos ao longo de vários anos, no âmbito da prevenção de infracções administrativas e de actos ilícitos, não surtiram os efeitos esperados. Se os Serviços públicos e os dirigentes do Governo não actuarem em conformidade com a lei, para assim servirem melhor a população, e se não se conseguirem efectivamente imputar as devidas responsabilidades, a população só vai continuar a perder a confiança no Governo. Neste sentido, espera-se que o Governo promova o regime de responsabilização para os seus dirigentes, erradicando assim o vício da omissão. E mais ainda, com vista à salvaguarda do interesse público, deve ser criado um mecanismo permanente para responder e acompanhar, de acordo com o grau de urgência, os casos de omissão e de ilegalidade administrativa descobertos pelo CCAC.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

Nestes tempos recentes, há quem venha apelando ao Governo para lançar o mais rápido possível o programa de reforma do regime político. Considero que o pressuposto é chegar a um consenso social nesta matéria. E, actualmente, tendo em conta a realidade social de Macau e os resultados dos inquéritos à população, ainda não se chegou a um consenso quanto ao rumo que a reforma do regime político deve seguir. Por isso, não é oportuno apresentar neste momento qualquer programa de reforma e o respectivo roteiro.

Em primeiro lugar há que agir de acordo com a Lei Básica, e esta não impõe quaisquer restrições quanto ao rumo e ao objectivo da reforma do regime político de Macau, antes pelo contrário, deixa margem para o desenvolvimento da mesma. Segundo os anexos I e II da Lei Básica, a metodologia para a escolha do Chefe do Executivo, e a constituição da Assembleia, pode ser alterada em 2009 e nos anos seguintes, sem se imporem quaisquer limitações quanto a essas alterações. Existem actualmente na sociedade de Macau muitas opiniões e perspectivas sobre a reforma do sistema político.

Em Agosto deste ano, uma associação realizou um inquérito aos residentes de Macau, sobre o rumo da reforma do regime político, segundo os resultados do mesmo, e face à metodologia de eleição do Chefe do Executivo e da Assembleia Legislativa, 1/3 do total dos inquiridos respondeu: “não está satisfeito”, “está satisfeito”, e “sem opinião”. Isto quer dizer que existem divergências e que o assunto não é merecedor de atenção de grande parte da população. Também se pode verificar que ainda não existe qualquer consenso quanto à eliminação dos assentos dos Deputados eleitos por sufrágio indirecto, ou nomeados. Perante isto, considero que o alcançar de consenso é pressuposto para activar o processo de reforma do regime político. Se se lançar um programa para a reforma do regime político a toda a velocidade, sem se ter chegado a consenso social, a mesma será efectuada sem ter por base a população, o que vai levar ao surgimento de conflitos. Considero que é na etapa do “chegar a consenso social” que se devem realizar estudos e planos sobre o desenvolvimento do regime político. Exigir o lançamento de tal programa sem antes se ter concluído a referida etapa em nada contribuirá para assegurar, nem o desenvolvimento saudável do regime político de Macau a longo prazo, nem o desenvolvimento sustentável da sociedade de Macau.

O Governo deve, nesta fase, desenvolver essencialmente os seguintes trabalhos: em estrita conformidade com o consagrado na Lei Básica, tentar conhecer as diferentes opiniões relativas ao desenvolvimento do sistema político, por forma a minimizar as divergências e criar condições para a reforma política, em vez de apresentar apressadamente um projecto de reforma. Antes de mais, deve o Governo da RAEM proceder a um estudo profundo sobre as normas da Lei Básica que dizem respeito ao desenvolvimento do sistema político, com vista a estabelecer um espaço razoável para o seu desenvolvimento, em respeito pelo enquadramento daquela lei constitucional. Em segundo lugar, deve tentar compreender melhor as opiniões dos diversos sectores sociais, analisando-as e tratando-as de acordo com os diferentes pontos de vista e opiniões. Para o efeito, há então que, através de discussão ponderada entre os diversos sectores da sociedade, minimizar-se ou até mesmo eliminar-se as divergências de opinião, para se chegar a um consenso social e, no final, formar uma opinião dominante e aceite por todos.

Em suma, no caso de Macau não é pela pressa que se deve desenvolver o sistema político, e nem se devem fazer comparações cegas. O Governo da RAEM deve antes trabalhar a partir das normas da Lei Básica relativas ao desenvolvimento do sistema político,

respeitar o princípio de progresso gradual e ordenado, bem como ouvir as opiniões da população, para no final elaborar um projecto que esteja em conformidade com a realidade de Macau e que seja benéfico para o desenvolvimento de toda a RAEM. Qualquer pedido de apresentação de um projecto de reforma é inadequado enquanto existirem divergências de opinião entre os diversos sectores da sociedade. Nesta fase, a principal tarefa do Governo da RAEM é tentar reunir o consenso social e, em paralelo, proceder a um estudo aprofundado sobre o caminho que o desenvolvimento político de Macau deve seguir, tendo em conta o consagrado na Lei Básica. Ao fim e ao cabo, são estes os trabalhos preparatórios para a definição de um projecto de desenvolvimento político com características próprias de Macau.

Ao longo destes onze anos que se seguiram à transferência de poderes, Macau tem sempre insistido nos princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “Alto grau de autonomia”. No que concerne à democratização do sistema político, estou em crer que o Governo da RAEM vai promovê-la gradualmente, no estrito cumprimento do comando da Lei Básica. Em 2005, o número de Deputados eleitos por sufrágio directo passou de 10 para 12. Com a evolução e o progresso social, se devemos reduzir o número de Deputados eleitos por sufrágio indirecto e nomeados, e aumentar os assentos de sufrágio directo, são questões que aguardam consenso social. Quando as condições amadurecerem, estou convicto de que as aspirações da sociedade serão tidas em grande importância pelo Governo, que delas fará reflexo no regime eleitoral.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Secretário para a Segurança divulgou que nos três primeiros trimestres deste ano se tinham registado 8.672 crimes, uma redução de 8,7% relativamente a igual período do ano passado. Apesar disso, continuo a crer que a taxa de criminalidade é ainda bastante elevada, especialmente no que concerne aos crimes contra a vida em sociedade, que conheceram uma ligeira subida e mereceram a atenção das autoridades, ao ponto de estas terem de sublinhar que iam dobrar esforços para o seu combate.

Manter a segurança pública é uma das principais atribuições das autoridades, pois é quando se vive num clima de harmonia e segurança, garante do desenvolvimento económico sustentável, de uma vida tranquila e de trabalhar com alegria, que a sociedade se desenvolve e progride. É precisamente devido ao peculiar ambiente económico que aqui se vive, traduzido em actividades associadas ao jogo, que surgem inevitavelmente crimes relacionados com esse sector. Aliás, é essa uma das razões para as autoridades declararem estar resolutas em acompanhar e combater toda a actividade delituosa que se desenvolve ao seu redor. Por Macau ser uma cidade turística, aberta ao exterior, o fluxo cada vez mais crescente de visitantes constitui, como é óbvio, uma grande pressão para as autoridades de segurança. Por isso, seja por uma questão de protecção dos residentes ou visitantes, ou até de manutenção da segurança ou da sã imagem de Macau a nível internacional, o bom clima de segurança é uma das prioridades a ter em conta nas LAG. Assim sendo, é necessário colocar à disposição das forças policiais,

por mais exímias e eficazes que sejam, os adequados meios tecnológicos de apoio. A instalação de um sistema electrónico de vigilância (vulgarmente conhecido por “sky eye”) é uma forma eficaz para a prevenção e combate à criminalidade, aliás, um meio eficaz para garantir a estabilidade e a harmonia sociais.

Do relatório das LAG para o corrente ano, na área da Segurança, consta o conceito de “polícia reforçada pela ciência e tecnologia”, referindo-se ainda que as autoridades vão proceder à análise e estudo sobre a instalação de sistemas electrónicos de vigilância nas vias públicas de Macau. O Secretário para a Segurança afirmou, na altura, que iam ser instaladas, em três fases, 420 câmaras de vigilância, e que dispunha ainda de um plano para instalar, durante este ano, 36 dessas câmaras em vários cruzamentos, em vias públicas principais, na Taipa e em Coloane, no Terminal Marítimo do Porto Exterior, e nos postos fronteiriços das Portas do Cerco e do aeroporto. Todavia, até ao momento ainda nada se viu.

A segurança é um assunto ao qual estou particularmente atento, tanto ao que se passa no presente como ao que pode vir a passar-se no futuro, e já várias vezes manifestei a minha atenção em relação à instalação das tais câmaras de vigilância. Já em 2009, por altura das actividades comemorativas do 60.º aniversário da República Popular da China e do 10º aniversário da transferência da soberania de Macau, bem como da visita do Presidente Hu Jintao a Macau, recorri à intervenção no período de antes da ordem do dia, e apresentei também interpelações escritas, para expressar a minha atenção à instalação das referidas câmaras de vigilância. Como o Primeiro-Ministro Wen Jiabao vai visitar Macau em breve, não posso deixar de sublinhar que o Governo deve acelerar essa instalação, bem como definir medidas e planos que devem ser expressamente incluídos no relatório das LAG para o próximo ano. O Governo deve avançar com a instalação das tais câmaras, independentemente dos motivos, seja para manter a ordem do trânsito, seja para prevenir e combater a criminalidade.

Proponho então as seguintes duas sugestões sobre esta matéria:

1. Para se concretizar o projecto em causa, há que criar uma estrutura vocacionada para a coordenação e planificação, liderada pelo Secretário para a Segurança, no sentido de se coordenar as Direcções que não pertencem à sua tutela, como sejam a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, etc. Essa estrutura também deve coordenar os trabalhos da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

2. Instalar câmaras de vigilância e criar a respectiva legislação sem se violarem os princípios básicos da protecção de dados pessoais. Os Serviços competentes e os Serviços de Justiça devem emitir pareceres sobre a matéria e prestar o necessário apoio técnico.

Macau é uma cidade turística e aberta ao exterior. Com as suas vantagens no âmbito histórico, humanista e geográfico, e ainda com o enorme apoio que recebe do Estado, deve aproveitar o seu posicionamento enquanto “Centro Mundial de Turismo e de Lazer”, definido no 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, e esforçar-se para chegar a esse objectivo. Em primeiro lugar, deve fixar a segurança e a ordem social como premissa principal, seguindo a direcção de “aprofundar as relações entre Zhuhai, Hong Kong e Macau, promovendo o desenvolvimento económico regional”, e, ao consolidar o sector do jogo, enquanto sector dominante, deve em simultâneo reforçar o apoio e cultivar as

indústrias que o rodeiam, incentivando assim a diversificação económica. No entanto, não podemos esquecer a salvaguarda da segurança e da ordem, sendo a instalação de sistemas electrónicos de vigilância, não só viável, como necessária, pois só assim é que os residentes podem viver e trabalhar com tranquilidade, e será possível manter a estabilidade, a harmonia e a prosperidade social a longo prazo, caminhando rumo à meta “Centro Mundial de Turismo e de Lazer”.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Tanto a Pátria como Macau têm envidado esforços para a criação de uma sociedade harmoniosa. Se na altura da definição de políticas forem tidas em consideração a situação real e os interesses fundamentais dos residentes, isso significa que o Governo conhece e se preocupa com a vida do seu povo. Aliás, é esta a forma para a concretização do princípio “Servir melhor a população”, enquanto pressuposto nuclear para a criação de uma sociedade harmoniosa.

Contudo, há algumas individualidades e organismos, mas poucos, que têm vindo a implementar acções, nestes últimos anos, reclamando a promoção da “eleição democrática” e do “desenvolvimento do sistema político”. Não obstante os esforços promocionais envidados por determinadas forças sociais, no sentido de transformar o sistema político em tema quente de discussão no seio da sociedade, o certo é que tal não tem merecido, como parece, uma reacção positiva do público. Pelos vistos, a tal alegada premência cai assim por terra, ou seja, não há ainda consenso social, tal como foi referido pelo Governo, e por várias vezes. Então, o que se entende, e em que circunstâncias, por “consenso social”? Vou tentar aqui citar um exemplo para nossa reflexão. Para elaborar as LAG para o próximo ano, Chui Sai On efectuou sucessivas visitas a vários bairros, para contactar mais de perto com os moradores, e encontrou-se ainda com representantes de diversas associações e organizações, para ouvir as suas opiniões. Nesses encontros, tanto os residentes como as organizações fizeram chegar as suas próprias aspirações, envolvendo os mais variados temas que afligem a sociedade, especialmente no que concerne às políticas de habitação, trânsito e transportes. Para além disso, estão também muito preocupados com a subida dos preços dos produtos, a oferta e a procura de emprego, as políticas de apoio às PME, as políticas na área do turismo, a segurança social, o reordenamento e revitalização dos bairros antigos, a educação e a delinquência juvenil, a prestação de cuidados aos idosos, a recreação e desporto comunitários, as inundações, etc. É este, de facto, o retrato real da sociedade, com os seus anseios e problemas prementes a reclamar solução. Está à vista de todos o que mais preocupa os residentes, assim como aquilo de que mais necessitam. E isso é que é “consenso social”.

Quanto ao desenvolvimento do regime político, das opiniões recolhidas pelo Chefe do Executivo aquando da visita aos bairros comunitários, verifica-se que nem sequer existe qualquer consenso sobre a matéria, nem se consegue sequer constatar que alguém tenha apresentado as suas solicitações ou opiniões sobre o assunto. A vontade da população é clara, isto é, o regime político em nada contribui para resolver eficazmente os problemas prementes relacionados com a vida da população. Uma coisa não tem nada a

ver com a outra. Promover o desenvolvimento do regime político é uma obra de grande envergadura, com a qual Macau vai sacrificar tempo e recursos. Claro que o Governo deve auscultar as opiniões do público quanto ao desenvolvimento do regime político, mas deve ter como pressuposto o respeito pela ordem de prioridades dos respectivos trabalhos, sempre em consonância com as necessidades fundamentais dos residentes e em articulação com a realidade social.

Estão prestes a ser divulgadas as Linhas de Acção Governativa para o ano de 2011. O Chefe do Executivo visitou os bairros comunitários para recolha das opiniões da população, o que é de enaltecer. Mas o mais importante para ajudar a resolver os problemas comuns dos residentes é que o Governo perceba o que é “Servir melhor o cidadão”, respeite o consenso social já alcançado no respeitante aos problemas que têm a ver com a vida da população, e assuma uma atitude séria na implementação das respectivas medidas. Como é que, durante o percurso de desenvolvimento estável da economia, se pode melhorar a qualidade de vida da população, e definir Linhas de Acção Governativa pragmáticas e que mereçam os aplausos da população, é um assunto que se reveste da maior importância para a definição das políticas do Governo, sendo grande desejo dos residentes que os trabalhos do Governo decorram nesse sentido.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Rumo em direcção a um modelo de governação modernizada

Segundo as experiências dos países e territórios desenvolvidos, quando num ambiente de célere crescimento económico são muitas e variadas as aspirações, apenas se dá azo ao surgimento de situações desequilibradas na sociedade. As autoridades são assim obrigadas a livrar-se da mentalidade de governação através da regulamentação e fiscalização por excelência, passando a aplicar modelos de gestão contemporâneos e adequados às circunstâncias e às mudanças sociais. É então assim que as autoridades recorrem à distribuição e partilha justas dos recursos públicos, para criarem uma relação de governação em conjunto com as organizações e residentes, dando assim máxima expressão à comunicação, cooperação, razoabilidade e eficácia.

Com o gradual progresso social registado nos onze anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM, graças à melhoria das condições económicas, o Governo viu-se obrigado a estudar e a lançar medidas para desenvolver um tipo de governação em que se privilegia a confiança e a cooperação para, através dos contactos com as associações e residentes, reforçar os meios para a comunicação directa entre si próprio e aqueles. A rapidez na recolha de informações, não só eleva a eficácia da acção governativa, como assegura também uma maior integridade e precisão das informações, contribuindo assim para mostrar a elevada atenção dada pelo Governo à “cientificidade”, às “opiniões” e ao princípio “Servir melhor a população”. Neste processo, o Governo tem de envidar esforços para dirigir e orientar os trabalhos, as associações têm de encontrar novos rumos que legitimem o papel importante que têm vindo a desempenhar na sociedade, introduzindo ajustamentos às suas funções, de acordo com as transformações sociais. Para além

disso, todos os residentes devem dar o seu contributo para o desenvolvimento social, cumprindo as suas obrigações e desempenhando bem o seu papel. E, ao manifestarem as suas aspirações, devem também fazer todo o possível para, através de estudos e análises, se articularem com alguns dos princípios definidos pelo Governo nas LAG, e terem em conta a importância global da acção governativa. Pois só assim é que a sua participação faz sentido.

Em resposta às aspirações da população, expressas ao Chefe do Executivo durante a sua recente visita aos diversos bairros comunitários, este poderá talvez exortar os dirigentes dos Serviços públicos a analisarem devidamente os pedidos, para depois acompanharem e resolverem os problemas apresentados, tendo em conta o respectivo grau de complexidade e de urgência. Os pedidos da população de Macau apresentam-se cada vez mais diversificados e complexos, o que exige uma reflexão científica por parte do Governo em relação às opiniões recolhidas. Se o Governo conseguir criar um conjunto de mecanismos de resposta, de acompanhamento e de *feedback* expeditos, de modo a que as opiniões recolhidas sejam sistematicamente tratadas, e as decisões tomadas com base em estudos científicos, as relações entre o Governo, as associações e os cidadãos sairão, com certeza, reforçadas. É óbvio que isto requer também esforços conjuntos dessas três partes. O Governo deve aproveitar esta ocasião para criar um mecanismo de *feedback* expedito, no sentido de divulgar, em tempo útil, a evolução actual das coisas, bem como os resultados alcançados, por forma a permitir que a população se aperceba, efectivamente, das mudanças decorrentes de um Governo transparente.

O mecanismo de consulta exige interacção, por isso é que é importante que se obtenha atempadamente o respectivo *feedback*.

O Governo da RAEM deve responder rápida e atempadamente às solicitações. Deve criar um mecanismo perfeito e viável, que permita dar respostas concretas tendo em consideração a especificidade da solicitação. As respostas devem: 1) conseguir satisfazer as exigências da população; 2) no tocante àquelas que não reúnem condições para satisfazer a população, devem também, de acordo com o motivo em causa, ser respondidas, mesmo que de forma curta. Por outro lado, deve dar-se mais atenção à governação científica, com vista a uma melhor interacção, que pode ser conseguida através do mecanismo de consulta pública. Nestes últimos anos, o Governo da RAEM tem desenvolvido várias consultas de diferentes âmbitos e áreas, acumulou assim muita experiência ao longo do processo, e terá também conseguido uma elevada eficiência na interacção com a população. No entanto, depois de recolhidas as opiniões da população, o Governo deve tentar perceber as exigências, e é aí que deve recorrer à experiência obtida, e insistir na eficácia da governação científica. A introdução do regime de consulta pública permanente é a melhor forma de resolver este tipo de problemas, portanto, a efectividade e representatividade da consulta pública devem ser reforçadas e aperfeiçoadas.

Acredito que, através deste modelo de governação moderna, o papel e os deveres do Governo, associações e população, podem consolidar-se e combinar-se, podendo, em resultado disso, criar-se boas relações de cooperação. E tudo isto só favorece o desenvolvimento estável de Macau, para além de demonstrar a efectiva concretização dos princípios “Macau governado pelas suas gentes” e “Um país dois sistemas”.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O plano do Governo relativo à construção de instalações para recolha de lixo, ao lado da Igreja de São Lourenço, foi suspenso depois de caloroso debate no seio da sociedade. Recentemente, o Governo veio revelar que ia considerar implementar um plano de construção de um depósito subterrâneo de lixo. Qual é a respectiva calendarização? Quais são as vantagens e desvantagens desse plano? Qual é o montante da indemnização a pagar ao empreiteiro devido à alteração do projecto de obras? Quanto mais erário público vai ser necessário gastar com o novo projecto? Nada disto foi revelado.

Já se registaram situações idênticas no passado. Veja-se o exemplo das obras de embelezamento na zona dos três candeeiros. Apesar de terem lugar apenas depois de um estudo e auscultação, o plano de construir ali uma instalação fechada para recolha de lixo foi chumbado, devido à forte oposição da população, tendo o Governo acabado por optar pela instalação de depósitos de lixo compactados na vizinhança.

Quanto ao centro de exposições do Metro Ligeiro, o respectivo projecto foi recentemente posto de lado, mesmo estando já a decorrer o concurso, uma vez que, tanto a sociedade, como a Assembleia Legislativa, levantaram dúvidas.

Destes exemplos pode concluir-se, numa perspectiva positiva, que as sugestões de melhoria foram aceites e postas em prática pelos Serviços competentes. Mas numa perspectiva negativa, isso reflecte também que se verificam falhas nos mecanismos de auscultação e nas decisões tomadas pelos Serviços competentes. Será que se registam falhas nos mecanismos de auscultação? Será que as decisões não foram tomadas de forma científica? Será que as auscultações não foram efectivamente efectuadas? Ou será que as pessoas auscultadas careciam de representatividade? Será que não foram suficientes os trabalhos de divulgação e as acções de sensibilização? O Governo deve proceder a um balanço dessas experiências e daí retirar os devidos ensinamentos, de modo a melhor perceber os problemas existentes.

Em relação às políticas e medidas a adoptar, é frequente passar muito tempo, desde o estudo, passando pela elaboração e revisão, até à apresentação do projecto final. No decorrer da elaboração recorre-se sempre a diversos meios e métodos de divulgação, para facilitar o conhecimento do público, ao mesmo tempo que se procede à recolha das suas opiniões e sugestões, com vista a melhorar o projecto original.

Mas existe uma questão que merece a ponderação de toda a sociedade – porque é que os efeitos das consultas são sempre insatisfatórios, mesmo quando são mobilizados recursos avultados para tal fim?

De facto, para que os trabalhos de consulta produzam efeitos, a questão chave reside nos meios para a recolha de opiniões e sugestões. Será que são efectivos? Será que as informações foram plenamente divulgadas? Será que os mecanismos de selecção de opiniões e sugestões são científicos? Será que os residentes e os grupos interessados são oportunamente informados da realização das

consultas, e conseguem manifestar as suas opiniões? Caso contrário, mesmo que o Governo efectue muitos trabalhos preparatórios, se durante o processo de implementação das políticas e medidas se registar oposição de quem não teve acesso às consultas, tudo tem que voltar ao ponto de partida. E as consequências são o dispêndio de avultados custos administrativos e o desperdício de erário público, para além de ter de ser a sociedade a arcar também com essas consequências. Tudo isto perturba os residentes e prejudica a credibilidade do Governo da RAEM.

Após a acumulação de experiências nestes últimos onze anos de governação, os problemas com a tomada de decisões não podem repetir-se. É então necessário melhorar, quanto antes, os mecanismos de auscultação. Em particular a recolha e selecção de opiniões e sugestões. No decorrer da definição de políticas e medidas, é necessário proceder a acções de divulgação e sensibilização efectivas, sendo nomeadamente necessário prestar esclarecimentos aos grupos interessados, para que se preparem o mais cedo possível para eventuais impactos. Tanto a população como os referidos grupos interessados têm também a responsabilidade de manifestar, com a maior brevidade, as suas opiniões e sugestões na fase de estudo, para que essas mesmas possam ser consideradas pelo Governo na tomada de decisões.

A nossa sociedade é diversificada, e devido aos *backgrounds* e interesses diferentes, é natural que sejam também diferentes os pontos de vista e as posições assumidas, e assim sendo, é normal que surjam disputas na defesa das diferentes posições. O Governo deve ter a coragem de se deparar com opiniões diferentes e deve, quanto possível, tornar públicas as opiniões recolhidas durante o processo de consulta, bem como os fundamentos das decisões tomadas, por forma a ser possível alcançar consenso e entendimento social. Caso estejam em causa sugestões inviáveis, é necessário também tornar pública a respectiva argumentação, com vista a salvaguardar a abertura e transparência do regime de consulta, para que o público o reconheça e lhe dê a devida importância.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo o relatório da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), no respeitante à conjugação entre a oferta e a procura de emprego nos meses de Maio e Junho, após a entrada em vigor da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes as vagas para trabalhadores não residentes, registadas na Divisão de Promoção do Emprego da DSAL, subiram significativamente; aquela Direcção detectou ainda que algumas vagas não conseguiram ser atribuídas a trabalhadores residentes pelo facto de a parte empregadora ter fixado requisitos demasiado “restritivos”. Normalmente exige-se experiência de trabalho e, para além disso, o trabalho oferecido implica fazer turnos ou noites, os salários são mais baixos do que o aceitável pela parte laboral, e todos esses factores estão a criar uma falsa realidade – a de que Macau não dispõe de trabalhadores adequados para ocuparem essas vagas. O relatório revelou ainda que o Governo vai propor a esses empregadores que sejam menos exigentes, a fim de se conseguirem contratar mais residentes. Só que alguns empregadores não aceitam tais propostas, e continuam a exigir o que bem entendem!

Foram citados vários exemplos naquele relatório: uma padaria que pretende contratar um padeiro que domine a língua inglesa e o mandarim, com curso secundário geral, para trabalhar por turnos, e que oferece um salário entre 5.000 e 5.300 patacas; um estabelecimento de comidas que pretende recrutar empregados de bar e para trabalhos mistos de cozinha, oferece um salário de 4.500 patacas, mas exige curso secundário geral, dois anos de experiência na área de bar e quatro em trabalhos mistos de cozinha ou experiência similar; um restaurante que pretende contratar um empregado de bar exige no mínimo o 10.º ano de escolaridade, três anos de experiência e conhecimentos na área de bar, domínio da língua inglesa, e oferece um salário de 5.000 patacas; um hotel pretende recrutar um cozinheiro especialista em *Dim Sum*, com 7 a 10 anos de experiência, e oferece um salário entre 7.000 a 7.200 patacas; outro pretende recrutar um empregado com conhecimentos profissionais, responsável pelo corte de ingredientes, com 10 a 15 anos de experiência, e oferece um salário entre 7.000 a 7.500 patacas; e uma loja de carnes assadas que pretende recrutar um empregado e exige curso secundário complementar, pelo menos um ano de experiência e oferece um salário de 4.800 patacas por mês.

Alguns empregadores oferecem salários que ficam muito aquém dos exigidos pelos candidatos e muito abaixo dos praticados no mercado, mas estão sempre a queixar-se da falta de mão-de-obra. Este fenómeno resulta do pouco rigor da política de importação de trabalhadores. Se o nível dos salários for determinado pela lei da oferta e da procura, então, face à insuficiência de recursos humanos, deveria a capacidade de negociação dos trabalhadores de Macau ser mais elevada, mas isso não se verifica, antes pelo contrário, os locais ainda sofrem com a ameaça da concorrência da mão-de-obra barata não residente e com a sua substituição pela mesma.

Muitos acreditaram que a “Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes” e o “Regulamento Administrativo que regulamenta a garantia do número mínimo da contratação de trabalhadores locais” iam contribuir para assegurar a prioridade dos trabalhadores locais no acesso ao emprego. Na minha opinião, a concretização eficaz das medidas depende da determinação e transparência do Governo, e os Serviços responsáveis pelos assuntos laborais e pela autorização de importação de mão-de-obra devem colaborar e prevenir situações de “falso recrutamento de trabalhadores” e de abuso do mecanismo de importação de mão-de-obra, e evitar ainda que as entidades patronais elevem intencionalmente os requisitos para acesso ao emprego e reduzam os salários, com o objectivo de criarem o falso fenómeno de “não conseguirem contratar os trabalhadores necessários”. E apesar de ter já entrado em vigor o “Regulamento Administrativo que regulamenta a garantia do número mínimo da contratação de trabalhadores locais”, os cidadãos continuam sem saber qual é a proporção entre os trabalhadores locais e não residentes por sector. Qual é? Será essa proporção justa? Qual é o ponto da situação da utilização das quotas de mão-de-obra autorizadas nas diversas empresas? Solicito ao Governo que divulgue periodicamente essas informações e que exija às empresas detentoras de quotas que divulguem a sua situação de contratação de mão-de-obra não residente, no sentido de o público poder exercer a respectiva fiscalização e as dúvidas levantadas possam ser esclarecidas.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Devido ao *tsunami* financeiro, a economia mundial ficou inquieta, com os capitais a precisarem de encontrar destino, para além da redução das taxas de juro, que ainda hoje se mantêm num nível baixíssimo. Os mercados imobiliários das regiões asiáticas, da China Continental, Hong Kong, Macau e Singapura, transformaram-se então em pontos quentes de investimento e, consequentemente, viram-se afectados pela inflação, que assim fez subir bruscamente os preços dos imóveis. Para fazer face ao problema, cada região foi sucessivamente avançando com a promoção de diversas medidas para estabilizar o mercado imobiliário. Quanto ao Governo da RAEM, com vista ao seu desenvolvimento do mercado imobiliário, em 28 de Setembro deste ano avançou com a implementação de dez medidas.

Devido às baixas taxas de juro e à elevada taxa de inflação, muito capital é canalizado para produtos de investimento de elevado risco, e parte dos residentes de Macau entende que adquirir mais habitações é melhor do que ter as poupanças no banco. Assim, continuam a aumentar as necessidades e a aumentar os preços das habitações. Embora os Governos das diversas regiões tenham implementado diferentes medidas, os preços das habitações, tanto em Macau como nos territórios vizinhos, não baixam, antes pelo contrário, continuam a subir incessantemente. O Governo deve proceder a uma avaliação das necessidades reais e disponibilizar, oportunamente, mais terrenos para a construção de fracções cuja tipologia faz falta no mercado, como por exemplo fracções pequenas. Quando a oferta é suficiente, é claro que os preços não são “estimulados” a subir. Estou muito feliz com o que o Secretário Lau anunciou recentemente, que o número de habitações a disponibilizar no mercado imobiliário ia atingir no mínimo as cem mil. Para além disso, no decorrer da concessão de terrenos em hasta pública para a construção de habitações de baixo preço, vão ser definidas condições adicionais, isto é, a construção deve estar concluída no prazo de 36 meses, assim como cláusulas relativas aos processos de venda de fracções em construção. E essas medidas contribuirão para assegurar o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário. Espero que a definição de condições adicionais seja estendida a outras áreas, pois é também necessário definir condições adicionais antes de se proceder à concessão de terrenos públicos em hasta pública, por exemplo, definir com rigor o prazo de conclusão das construções, com vista a evitar açambarcamento de terrenos, sendo também necessário acelerar a definição de diplomas para regulamentação da venda de fracções em construção. Com os esforços envidados pelos operadores do sector, bem como com a elevação da eficácia na apreciação e autorização dos projectos de construção, o número de habitações a disponibilizar no mercado vai aumentar, e as necessidades da população vão ser satisfeitas, impulsionando-se assim a circulação de capital.

Para além dessa circulação de capital, será eficaz proibir a circulação de capital do exterior em Macau? Isto merece a nossa ponderação. Contudo, de acordo com as estruturas económicas e os regimes monetários, tanto de Macau como de Hong Kong, existem muitos canais para o capital entrar nestas duas Regiões, de facto, a solução de proibição da sua entrada irá encontrar dificuldades, e o recurso a meios administrativos e a criação de mais restrições em nada contribuem para impedir a sua entrada, provavelmente o efeito será o oposto, uma vez que não conseguimos saber do destino desse

capital. De facto, parte do capital investido no sector imobiliário pertence a cidadãos de Macau. E como não se pode impedir a circulação de capital no sector imobiliário de Macau, a melhor solução é orientar bem a sua circulação. Na realidade, Macau está a diversificar a sua indústria, e o Governo deve aproveitar bem esse capital e dar-lhe destino, através da melhoria das condições comerciais de Macau e da simplificação das formalidades aduaneiras, para além de apoiar as empresas a explorarem outros mercados, estrangeiros e o da China Continental, para promover, não só o desenvolvimento de Macau enquanto centro logístico, mas também a sua indústria de convenções e exposições. A par disso o Governo deve oferecer formação aos trabalhadores das PME, simplificar as formalidades administrativas, aumentar o seu atractivo e a capacidade de rentabilidade das indústrias locais e orientar também os capitais em circulação no sector imobiliário para a economia real. Só assim é que esses capitais podem dar uma maior contribuição para a economia de Macau, podendo mesmo aumentar indirectamente as oportunidades de emprego, diversificar a indústria e consolidar a economia real de Macau.

A subida de preços no mercado imobiliário está relacionada com diversos factores, no entanto, das políticas entretanto adoptadas em diversos locais, podemos ver que não existe uma solução mágica que faça descer os preços de um momento para o outro, isso apenas se consegue através dos efeitos de uma série de medidas tomadas em conjunto, sendo também certo que a eficácia das mesmas necessita também de tempo para ser comprovada. Deste modo, espero que as autoridades acelerem o processo de melhoria do enquadramento em que funciona o mercado imobiliário, implementando rapidamente medidas nesse sentido. De acordo com a procura do mercado, deve estipular-se um prazo para a conclusão dos projectos imobiliários, bem como atentar à dimensão das fracções autónomas, aumentando a oferta de terrenos para construção, de modo que a população não tenha de se apressar a comprar casa, tendo em conta a disponibilidade da oferta no futuro. Por outro lado, devem realizar-se estudos sobre a dinamização da economia local, através da canalização adequada de recursos financeiros para esse efeito.

Quanto aos jovens desejosos de adquirir habitação própria, espera-se que decidam calmamente sobre assunto e que percebam, de facto, o motivo que os leva a comprar uma casa. Devem reflectir acerca do porquê da compra de uma habitação. Será que têm mesmo necessidade urgente ou querem apenas investir? Ou pretendem comprar uma habitação apenas para serem proprietários, a exemplo de tantos outros? É também necessário que tenham em consideração a sua capacidade de suportar os riscos do mercado imobiliário e os custos de oportunidade, como por exemplo, a oportunidade de uma iniciativa empresarial ou de mostrarem as suas capacidades fora de Macau. De facto, após a compra de uma casa vão ficar amarrados à propriedade adquirida e, em resultado disso, a sua liberdade de desenvolvimento pessoal fica limitada. Afinal, deve comprar-se uma habitação própria quanto antes? Ou será que não? Estas questões têm que ser colocadas. De facto, os jovens têm recursos financeiros limitados e a acumulação de uma reserva financeira pessoal representa um factor importante na sua vida. Por isso é que devem decidir com base num plano pessoal pormenorizado. São muitas as oportunidades assim como as escolhas que podem fazer. Face às constantes modificações que se têm vindo a registar no plano económico, a melhor e mais eficaz forma de investimento consiste na sua própria actividade profissional e estado de saúde, num processo contínuo de valorização pessoal, de treino e de aquisição de capacidades pessoais, com vista a um melhor desempenho. Isso é que é a sua mais-valia.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Já foi ultrapassado o período de uma hora. Querem fazer alguma proposta? Há uma proposta de prolongamento da sessão em cima da mesa. Vamos à votação desta proposta.

(Votação)

Presidente: Bem. Vamos prolongar esta sessão por mais uma hora.

Sra. Deputada Ho Sio Kam, faça o favor de intervir.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que apresento hoje liga-se à construção de uma sociedade democrática e à promoção da educação cívica.

Macau está a entrar no décimo primeiro ano após a transferência da soberania, e as constantes modificações e desenvolvimento da sociedade, quer de Macau quer a nível internacional, foram gradualmente aumentando o desejo ardente da população pela democracia. Alguns jovens até consideram que a democracia é um dos principais alicerces da justiça social. Há que felicitar os jovens que, com toda a paixão, anseiam pela democracia, mas existem diferentes entendimentos sobre a democracia, divergências entre o real e o desejado, e muitos deles nem sabem o que é democracia. Tudo isto despertou a atenção da sociedade, sendo então necessário realizar estudos aprofundados para encontrar as razões que levaram ao aparecimento destes fenómenos.

O que é a democracia? Como é que se constrói uma sociedade democrática? As perspectivas variam de país para país, de povo para povo. Não existem no mundo critérios unânimes. E se para se chegar à democracia se recorre à imitação, sem se proceder às necessárias adaptações, os efeitos podem ser contraproducentes. É certo que a procura da democracia é já uma corrente no mundo. E Macau, enquanto cidade internacional, tem de encarar um problema – como é que se pode construir uma sociedade democrática com características próprias?

Qual é a realidade democrática de Macau? Macau está a seguir um rumo de desenvolvimento são e estável, que em muito se deve ao normal funcionamento do seu regime político. Os princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “Alto grau de autonomia”, são elementos inerentes à dinâmica da realidade democrática de Macau desde a transferência de soberania. A transformação da Comissão de Indigitação para a Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, o aumento do número de Deputados eleitos, o aumento dos assentos para os Deputados eleitos directamente, o aumento do número de candidatos às eleições, o constante aumento da percentagem de votantes, o aperfeiçoamento das leis eleitorais... tudo isto demonstra expressamente que os diversos direitos que se encontram plasmados na Lei Básica são eficazmente concretizados, e que é cada vez maior o nível de democratização. No pressuposto dos esforços envidados conjuntamente pelo Governo da RAEM, e pela sociedade, o regime democrático de Macau vai registar avanços ainda maiores.

É inevitável a participação das gentes de Macau na formação do pensamento democrático, de um regime democrático, bem como no avanço da política e da democracia. Mas é necessário dispor de um bom sistema educativo para cultivar elites locais capazes de administrar Macau. Quanto ao ensino da democracia, tanto o Governo como o sector educativo já desenvolveram vários trabalhos, que mesmo assim ainda não são suficientes. Para que a população, e sobretudo os alunos e estudantes, fiquem a saber o que é democracia, apoiem a democracia, e desenvolvam a democracia, o Governo da RAEM e os diversos sectores sociais devem esforçar-se nas tarefas de educação e sensibilização. Numa perspectiva de longo prazo, os cidadãos devem estar dotados dos seguintes quatro tipos de conhecimento:

1. Para se perceber o desenvolvimento democrático há que seguir a Lei Básica.

A Lei Básica é a lei fundamental de Macau. A natureza da RAEM e do seu Governo, o seu estabelecimento, funcionamento, as suas instituições jurídicas, etc., têm de seguir rigorosamente as disposições dessa Lei. Na intervenção antes da ordem do dia, de 11 de Agosto deste ano, referi que se deve reforçar a aprendizagem da Lei Básica junto da população, pois só assim é que é possível ficar a conhecer o nosso sistema político, em que o papel predominante cabe ao Executivo, bem como conhecer os princípios base das sociedades democráticas. Assim, o Governo e as instituições de ensino devem ser determinados e envidar os seus maiores esforços no ensino da Lei Básica.

2. Para se perceber o desenvolvimento democrático há que seguir o princípio da progressividade.

O desenvolvimento da democracia exige uma determinada base social. É um processo em que se parte do nada, passando-se depois do simples ao complexo. No entanto, a democracia social não é possível de um dia para o outro, há que ter em conta o desenvolvimento político, económico, cultural, educativo, etc. E a base fundamental para a concretização da democracia passa por resolver, de forma escrupulosa, os diversos problemas sociais, mantendo a estabilidade e a prosperidade sociais, no sentido de que a população possa obter mais benefícios. A democracia e a vida da população são dois problemas indissociáveis e dos que mais atenção recebem da sociedade. E se se der, no caso de algum destes aspectos, “um passo em falso”, o desenvolvimento social será afectado. A construção de qualquer sociedade democrática deve ter em consideração a sociedade no seu todo, os passos não podem ser nem demasiado rápidos, nem demasiado lentos, sendo fundamental seguir a realidade do desenvolvimento social. Sendo assim, na minha opinião, a evolução do desenvolvimento democrático de Macau deve seguir com rigor o princípio da progressividade.

3. Perceber que o desenvolvimento democrático depende de um amplo consenso social.

O grau de conhecimento do sistema democrático varia de cidadão para cidadão, existindo por conseguinte opiniões divergentes. De facto, a recolha de ideias úteis contribui para que os residentes fiquem a perceber melhor a essência do sistema democrático, o que beneficia a procura e a criação de uma sociedade democrática com as características próprias de Macau. Na altura da revisão das leis intituladas “Lei do Recenseamento Eleitoral”, “Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa” e “Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo”, todos os sectores de Macau participaram na sua discussão, acabando-

se por chegar a um consenso que contribuiu para o desenvolvimento do sistema democrático de Macau. Neste momento, tendo em conta que existem ainda grandes divergências quanto à construção de uma sociedade democrática, se o Governo da RAEM avançar precipitadamente para a implementação de um sistema democrático sem antes conseguir alcançar consenso social, o mais certo é os resultados não serem os melhores. Com vista à promoção do sistema democrático, o Governo deve, nesta fase, auscultar mais opiniões dos diversos sectores, chegar a um consenso social, e ter em conta a realidade social de Macau.

4. Perceber que o desenvolvimento democrático conta com a elevação do nível cívico.

O nível cívico é factor relevante para o desenvolvimento democrático. Assim sendo, há que criar um mecanismo científico para a elevação desse nível. Caso o Governo pretenda implementar o sistema político democrático e criar uma sociedade democrática, não podem faltar condições prévias, como sejam a sensibilização para a Lei, e concepções de vida e valores correctos. O Governo tem de insistir na construção da integridade, na melhoria dos sistemas eleitorais, e no reforço, junto da população, da divulgação das leis, do conhecimento das mesmas, e ainda do sistema democrático, no sentido de elevar o nível cívico e a participação social da população. Ao mesmo tempo, também os operadores do sector educativo devem intensificar a educação cívica junto dos alunos, e aumentar a participação destes em actividades de natureza democrática nas escolas, no sentido de que, logo desde pequenos, adquiram o bom hábito de avaliar as questões por si próprios, e de lhes oferecer condições para a livre discussão das questões. Ademais, nos programas de educação cívica, elaborados para os alunos do ensino secundário, deve mesmo introduzir-se, gradualmente, o conceito de sistema político democrático, no sentido de as novas gerações elevarem os seus conhecimentos políticos e as suas noções de dever cívico.

São ainda muitos os problemas por resolver no caminho da construção de uma sociedade democrática e harmoniosa, por conseguinte, espero que tanto o Governo como a população continuem na procura do consenso social, com base na confiança recíproca estabelecida entre ambos, com vista à promoção conjunta do desenvolvimento sustentável, democrático e social, de Macau.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Este ano, o Prémio “Nobel” da Economia foi atribuído a Peter Diamond, Dale Mortensen e Christopher Pissarides, por terem contribuído com estudos para a compreensão do desemprego, em particular da relação entre os benefícios sociais e o desemprego. Entre outras teses defendidas, a pesquisa deste trio mostra que os benefícios sociais devem ser razoáveis para não reduzirem a vontade de trabalhar. De acordo com o actual regime de apoio financeiro, o desconto de 100% das receitas provenientes de trabalho remunerado de qualquer membro de família apoiada leva, concretamente, à grave perda de vontade de trabalhar dessas famílias, e aumenta, indirectamente, a dificuldade das pequenas empresas ao nível da contratação de mão-de-obra local.

Sendo assim, solicito ao Governo da RAEM para que se actualize oportunamente o índice mínimo de subsistência, que serve de base à definição do montante de apoio financeiro, que já foi fixado em 2008.

Em simultâneo, deve ainda rever e otimizar as estratégias do respectivo regime de apoio, com vista a reforçar a vontade de trabalhar das famílias que recebem tais apoios financeiros, e ainda para as mesmas reconquistarem a confiança no trabalho remunerado.

O Governo da RAEM deve disponibilizar mais recursos financeiros para apoiar os mais pobres, e adoptar mais medidas de natureza económica para incentivar as famílias apoiadas a dedicarem-se a trabalhos remunerados, permitindo que o façam para melhoria das suas condições financeiras. Só quando a receita total, incluindo o apoio financeiro, atingir 1,5 vezes o montante do índice mínimo de subsistência, é que deve começar a descontar-se no apoio financeiro que recebem. Isso seria uma boa medida de incentivo, para que as famílias com receitas inferiores àquele montante pudessem obter uma pequena receita complementar para alívio da sua situação de pobreza.

Os saldos financeiros da RAEM ultrapassaram os 100 biliões, portanto, entendo que o Governo deve proceder quanto antes a uma consulta pública, no sentido de planear a alocação dos recursos no âmbito da protecção social e da vida da população, com vista a um desenvolvimento a longo prazo e contínuo. Para além de disponibilizar recursos para o Fundo de Segurança Social, para o desenvolvimento a longo prazo do ensino não superior, para apoiar os estudantes do ensino superior, e ainda para estabelecer um sistema de saúde alargado a toda a população, o Governo deve ainda adoptar medidas para criar um fundo exclusivo, com vista a incentivar o trabalho e atenuar o fenómeno *working poor* (trabalhadores de baixos rendimentos).

Hoje há vários colegas que colocaram as questões ligadas à reforma do sistema político, gostaria de apresentar, em complemento, algumas das minhas opiniões.

Apesar de nestes últimos anos se ter verificado um crescimento económico acelerado em Macau, o desenvolvimento do seu sistema político é ainda obsoleto, daí que continuam sem alteração: a eleição por um pequeno círculo de pessoas; o conluio entre governantes e empresários; a auscultação pública alargada: o tráfico de influências, que ninguém sabe como se efectua; a gravidade cada vez maior dos problemas relacionados com a habitação; o emprego; e os encargos de vida dos cidadãos. Neste sentido, o sistema político democrático contribui para a repressão do conluio com os empresários e para estabelecer uma sociedade justa. Isto é, o sistema político democrático tem grande implicação com as questões ligadas ao quotidiano da população.

Desde o estabelecimento da RAEM, registou-se um aumento do número dos eleitores e dos candidatos para a eleição por sufrágio directo dos Deputados à Assembleia Legislativa, assim como das manifestações a exigir a democracia. Tudo isto demonstra um aumento significativo da vontade de participação dos cidadãos na actividade política. O Chefe do Executivo prometeu mesmo publicamente a recolha de todas as opiniões da população e o cumprimento escrupuloso das disposições previstas na Lei Básica. Contudo, a Sra. Secretária, neste debate na Assembleia Legislativa, não dispõe de qualquer plano de trabalho sobre a matéria, referindo que o Governo ainda não pensa proceder a uma auscultação sobre o desenvolvimento do sistema político democrático. Sendo assim, solicito mais uma vez ao Sr. Chefe do Executivo para cumprir a promessa assumida, em ordem a proceder à auscultação referida.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Antes de apresentar a minha intervenção no período de antes da ordem do dia, gostaria de dar uma resposta a um comentário feito por alguém, referindo que há dias há alguns indivíduos e associações, mas poucos, aproveitaram a solicitação ao Governo da RAEM a fim de proceder à auscultação pública, destinada à promoção do desenvolvimento do sistema político, para a discussão de um tema quente no seio da sociedade. Mas, podemos ver que quatro das vinte intervenções, no período de antes da ordem do dia de hoje, têm a ver mesmo com este tema, o que demonstra que não é pouca gente que se interessa por este tema quente. Contudo, o tema da intervenção que apresento hoje não tem nada a ver com esta matéria, mas está ligado sim à repressão da corrupção.

É na demarcação entre “Governo transparente” e “Governo opaco” *que se determina a credibilidade do Governo.*

Segundo a ONG Transparência Internacional (TI), a posição de Macau desceu no Índice de Percepção da Corrupção (IPC) nestes últimos anos. Para a ordenação dos países e territórios, a TI utiliza dados de 13 inquéritos realizados por dez organismos independentes, sendo a respectiva avaliação efectuada em conjunto por grupos de especialistas e dirigentes do mundo empresarial. E é então através desse documento que se reflectem os sentimentos e a avaliação da comunidade internacional sobre a situação da corrupção política em Macau. Contudo, se perguntarem aos residentes se estão satisfeitos com o grau de integridade em Macau, estes terão decerto uma palavra a dizer, sem necessitarem de recorrer à classificação da TI. Creio que diriam que o que sentem é a “sensação de beber um trago de água gelada em pleno Inverno”.

Mesmo antes de vir a lume o caso Ao Man Long, foram duras as nossas críticas ao problema da corrupção em Macau e reclamámos que fosse criado um mecanismo que combatesse o conluio entre governantes e empresários, e o tráfico de influências, enquanto fontes disseminadoras de corrupção, e o facto é que a sociedade ou ainda não se tinha apercebido ou então duvidava da gravidade da situação. Foi só com a detenção de Ao Man Long que a sociedade tomou consciência dessa gravidade. Mas, no caso do Governo, isso não só não lhe serviu de lição, como nem sequer serviu para se propor a rever os respectivos regimes, com vista ao colmatar das lacunas.

Antes da reunificação a economia estava em recessão, e eram poucos os recursos sob o controlo do Governo. E no ambiente económico de então, mesmo que houvesse corrupção, estariam envolvidas apenas ninharias, e isto porque o regime de combate à corrupção não era ainda perfeito. Veja-se o exemplo do último Governador, que ao deixar Macau apenas conseguiu transferir 50 milhões de Patacas para criar uma fundação na sua terra. E foi esse o caso que envolveu o dirigente máximo da Administração. Mas no caso Ao Man Long estamos a falar de um simples Secretário, que fez uma fortuna calculada em biliões. A diferença é como da água para o vinho. E isto porque antes da reunificação os recursos sociais eram limitados e, assim sendo, não seria possível tirar muito mais.

Com a liberalização do jogo após o estabelecimento da RAEM, e

graças à política do visto individual, em boa hora implementada pela China Continental, abundavam os recursos financeiros e encheu-se o cofre público. E é precisamente por não existir um regime de combate à corrupção perfeito que surgiu o mega processo de corrupção. Quando o caso eclodiu, bem deveria o Governo ter procedido a uma profunda reflexão sobre o problema, no sentido de erradicar com total empenho todos esses males, pedindo responsabilidades aos cúmplices, revendo os mecanismos e aperfeiçoando o sistema, para que os detentores de poder não pudessem nem se atrevessem a praticar actos de corrupção.

Só que para o Governo o caso Ao Man Long foi como que um milagre. Se não, veja-se: num caso de corrupção tão grave, só uma pessoa foi responsabilizada, o seu superior hierárquico não o foi, nenhum colega entrou em conluio, nem sequer os seus subordinados tiveram qualquer relação com o caso. Os únicos culpados foram Ao Man Long e a sua família, ficando todos os outros dirigentes do Governo livres de qualquer responsabilidade. Estão mesmo a fazer de nós “burros”! Portanto, atendendo ao tipo de combate à corrupção que temos, já foi uma grande sorte Macau não ter caído para o último lugar do “ranking” da tabela da Transparência Internacional.

Quanto à revisão do regime de combate à corrupção, foi mesmo ridículo! Após a descoberta do caso Ao Man Long, a sociedade ficou chocada, e para além de ter solicitado a imputação de responsabilidades a todos os culpados, pediu ainda ao Governo para criar um regime completo com vista a colmatar as lacunas das leis existentes. Porém, o Governo da RAEM limita-se a falar, na prática nada faz, muito menos encontrar soluções para colmatar as lacunas. Há quatro anos Macau estava “metida” num aquário cheio de água suja, do qual um “peixinho” chamado Ao Man Long foi “expulso”. Neste momento a água do aquário continua suja, e nele nadam livremente inúmeros Ao Man Long! E quanto à população, só lhe resta aguentar!

Só existe uma solução para combater a corrupção e o conluio entre dirigentes do Governo e empresários, e assim evitar mais perdas de recursos públicos, e é a criação de um regime completo. Mas em simultâneo proceder de imediato à revisão da Lei de Terras, elaborar um plano urbanístico geral e definir a lei de bases da execução orçamental, bem como criar um regime de fiscalização e controlo sobre as despesas financeiras.

No entanto, para além da auscultação sobre a revisão da Lei de Terras e sobre o planeamento urbanístico, o Governo está sempre a prolongar intencionalmente os trabalhos. Quanto à Assembleia Legislativa, para na altura responder às solicitações da sociedade e colaborar com o Governo, criou a Comissão Eventual para a Análise dos Regimes de Concessões Públicas e de Terrenos, mas após vários anos de acompanhamento, a dita Comissão só se limitou a emitir pareceres sem qualquer efeito coercivo, e os resultados obtidos foram nada mais do que “zero”! O Governo tem continuado nestes últimos anos a conceder, com dispensa de concurso público, lotes e lotes de terrenos a preços de saldo, causando milhões e milhões de patacas de prejuízo ao cofre da RAEM, e, para além disso, tem criado oportunidades para inúmeros casos de conluio entre dirigentes do Governo e empresários, de corrupção e de grave lesão do interesse público.

A inexistência de um regime urbanístico está a contribuir para o conluio entre dirigentes do Governo e empresários, sobretudo na construção arbitrária de prédios super altos, exploração arbitrária de terrenos e destruição das colinas de Macau, prejudicando assim

condições ambientais essenciais para a sobrevivência da população.

Quanto aos gastos do erário público, há muito que a situação está descontrolada, com os diversos Serviços a gastarem como querem em instalações luxuosas, oferecendo aos dirigentes diversas oportunidades para encobrirem as suas manobras. Desde o estabelecimento da RAEM que as despesas públicas não estão sujeitas à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que resulta em prejuízo para o interesse público e em situações favoráveis à corrupção. Ao longo destes últimos dez anos temos defendido o reforço do papel fiscalizador da Assembleia sobre as despesas públicas, de forma a sujeitar à aprovação do hemiciclo as despesas que ultrapassem determinado montante, tanto para dar uma maior transparência dos gastos públicos como para cumprir o disposto na Lei Básica sobre as competências da Assembleia Legislativa.

Entretanto, o artigo 75.º da Lei Básica determina que os projectos de lei e de resolução que envolvam receitas e despesas públicas, a estrutura política ou o funcionamento do Governo, não podem ser apresentados por Deputados à Assembleia Legislativa, estando a sua apresentação reservada apenas ao Governo. A Lei do Enquadramento Orçamental está relacionada, tanto com as finanças públicas, como com o funcionamento do Governo, não possuindo assim a Assembleia Legislativa competência para apresentação de propostas dessa natureza. Por isso é que temos vindo a apelar ao Chefe do Executivo para que cumpra o seu dever legislativo de definição de um diploma normativo sobre a execução orçamental, consentâneo com as necessidades de implementação da Lei Básica. Porém, o Governo tem vindo a atrasar-se na apresentação desse diploma legal, o que representa um acto de abuso de poder para impedir a fiscalização da Assembleia Legislativa sobre despesas públicas relevantes. O caso de corrupção envolvendo o antigo Secretário Ao Man Long é um exemplo evidente das consequências políticas desse obstáculo levantado pelo poder Executivo à Assembleia Legislativa, no respeitante ao cumprimento da sua competência de fiscalização e de aprovação das contas públicas.

Nestes últimos dez anos, o maior insucesso da RAEM foi não ter aproveitado as oportunidades para aperfeiçoar os mecanismos de prevenção contra a corrupção. Mesmo depois do caso Ao Man Long, o Governo continua sem aprender com o sucedido, para aperfeiçoar o sistema e colmatar as lacunas da lei. E isso é imperdoável! A posição de Macau tem vindo a descer no Índice de Percepção da Corrupção publicado pela Transparência Internacional, o que significa que o alerta já foi dado. A questão agora reside na escolha a fazer — continuar a esconder a cabeça na areia ou levantá-la e trabalhar efectivamente no aperfeiçoamento do actual sistema. É pois necessário separar as águas, as de um Governo transparente das de um Governo sombrio, colocando-se assim à prova a credibilidade do Governo de Chui Sai On!

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Por volta das 14:10h do dia 1 de Novembro, quando passava pela Travessa de Chan Loc, ouvi atrás de mim uma voz que dizia: “a corrupção é muito grave em Macau, e o Governo Central está a fingir que não sabe de nada”. Virei-me para trás para saber quem é que estava a falar, e verifiquei tratar-se de um cidadão que falava ao telemóvel, num tom exaltado.

Dei então comigo a pensar, afinal, qual o porquê de tão forte reacção aos trabalhos anticorrupção em Macau? Após alguma reflexão acabei por concluir que isso é compreensível. Há quatro anos toda a gente pensava que com a detenção do “grande corrupto” Ao Man Long Macau iria avançar alguns lugares no *ranking* da tabela da Transparência Internacional. Mas verificou-se o contrário. Em 2006 o Índice de Percepção da Corrupção obtido por Macau foi de 6,6 pontos, ocupando naquele ano o 6.º posto do *ranking* da Ásia-Pacífico e o 26.º do *ranking* internacional, mas este ano obteve apenas 5 pontos, a sua posição caiu para o 10.º lugar na Ásia-Pacífico e para o 46.º a nível mundial. Portanto, há toda a necessidade de saber quais as razões que motivaram essa queda. Será que existem graves defeitos nos actuais regimes e mecanismos, que contribuem assim para o insucesso da luta contra a corrupção? Ou será que a fiscalização da comunicação social é demasiado fraca, deixando espaço aos corruptos para fazerem o que bem entendem?

Shao Dao Sheng é um académico do Continente que se dedica ao estudo da repressão da corrupção, e que, em relação à situação de corrupção na China Continental, considera que as diversas solicitações e a falta de fiscalização conduziram ao surgimento de uma situação em que o *cronycapitalism* se transformou em corrupção praticada através do poder e do capital, acabando por levar ao surgimento de grupos de interesse, dotados de direitos adquiridos, a praticar corrupção colectiva, em grupo, com os respectivos elementos provenientes de diferentes classes sociais. E este fenómeno tem contribuído para agravar a situação de corrupção.

Ao Man Long passou de dirigente competente a grande corrupto, e não pode esquivar-se às suas responsabilidades. Mas só quando as coisas se deterioram é que aparecem os bichos! O único a ser apanhado foi Ao Man Long, e foi então o mesmo que eliminar da sociedade um tumor maligno. Mas se não se fizer quimioterapia à parte que foi atingida, o tumor vai voltar, ou então vai crescer em qualquer outro lugar. Na cerimónia de abertura da 4.ª Conferência Anual e Assembleia Geral da Associação Internacional das Autoridades Anticorrupção, o Chefe do Executivo afirmou que o Governo da RAEM vai assumir uma postura activa para reprimir a corrupção, e criar um Governo íntegro. Mas, caso as questões de fundo persistam, vai-se alimentando o berço da corrupção e levando à sua proliferação.

Será verdade que o Governo Central não tem conhecimento dos problemas de corrupção existentes em Macau? Certamente que não. Mas então porque é que ficamos com a impressão de que o Governo Central finge não saber de nada? Será pelo facto de o fiscalizador nunca poder substituir o fiscalizado? Ou será que existem outras razões?

Depois de ter lido um artigo do Primeiro-Ministro Weng Jiabao, intitulado “Voltando a Xingyi e relembrando Hu Yaobang”, apreciei muito um dos parágrafos. Lembra o Primeiro-Ministro que, nessa visita de estudo, o então Presidente Hu Yaobang o encarregou, antes do jantar, de se inteirar, em conjunto com alguns colegas, da situação de algumas das aldeias próximas, mas sem disso informar os respectivos dirigentes. A intenção era falar directamente com os aldeões e ficar a conhecer as suas dificuldades. Segundo as palavras frequentemente usadas pelo então Presidente Hu Yaobang, “tínhamos de ir a locais que não tinham sido antecipadamente preparados para a nossa visita”. O Primeiro-Ministro concluiu a tarefa que lhe tinha sido atribuída. O Primeiro-Ministro salienta ainda nesse artigo que “o então Presidente disse-me

que os altos dirigentes têm de visitar e contactar pessoalmente com as camadas mais vulneráveis para se inteirarem das suas dificuldades, para auscultarem as suas opiniões e acederem às informações em primeira mão”. E afirmou ainda que “o maior risco para qualquer dirigente é o desconhecimento da realidade social”.

Não sei se durante a sua visita a Macau o Primeiro-Ministro Weng Jiabao vai ter oportunidade de visitar locais que não tenham sido previamente preparados, e se vai ouvir directamente as palavras sinceras da população.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Os 15 anos de escolaridade gratuita foram implementados em 2007. Em Setembro de 2010, em declarações prestadas aos *media*, o responsável da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) referiu que os valores dos respectivos subsídios seriam actualizados já no próximo ano lectivo e que as despesas orçamentadas para a área da educação, para o próximo ano, atingiam os 3 mil milhões de patacas, despesas essas que iriam ser aplicadas na constante melhoria da escolaridade gratuita, na formação e valorização do pessoal docente, na reforma curricular e pedagógica e na optimização das condições de ensino/aprendizagem, iniciativas estas que merecem o meu acolhimento e apoio.

Contudo, a resolução dos problemas da educação não passa apenas por aí. A Administração tem de avaliar ainda a razoabilidade dos recursos públicos aplicados nas diversas vertentes, bem como a respectiva relação custo/benefício. Para que os trabalhos possam ser desenvolvidos de forma aprofundada e pormenorizada, os Serviços com atribuições na área da Educação têm de rever todas as suas políticas, de forma a aferir se foi atribuído valor a alguma área que outrora não tenha sido alvo da devida atenção.

Segundo um relatório divulgado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), referente ao ano lectivo de 2007/2008, abandonaram o ensino obrigatório 226 alunos, ao passo que o número de alunos que deixou o ensino regular atingiu os 2.356, dos quais 47% (cerca de 1.107 alunos) prosseguiram os seus estudos no exterior ou emigraram, enquanto os restantes 53% (cerca de 1.249 alunos) abandonaram a escola por razões de “mau aproveitamento”, “integração no mercado de trabalho”, “desinteresse pelos estudos”, “mau comportamento”, “falta de assiduidade”, etc. Estes números constituem um alerta sério e podem dar origem a situações de delinquência juvenil, caso os problemas não sejam devidamente resolvidos. Assim sendo, o assunto deve merecer a atenção de todos, sob a égide do princípio “Educação não discriminatória”.

Quanto ao abandono escolar, a política do Governo vai no sentido de afectar verbas às escolas, para que estas solicitem às seis organizações que prestam serviços na área da assistência social escolar o destacamento de dois assistentes sociais extra-escola por organização, para acompanhamento da situação. Não restam dúvidas que o Governo tem prestado atenção, e investido no acompanhamento dos alunos em situação de abandono escolar, mas o seu trabalho não deixa de ser superficial, carecendo de maior

aprofundamento.

Abandonam anualmente a escola mais de mil alunos, mas até Junho do corrente ano, a RAEM contava com apenas 12 assistentes sociais extra-escola, para aconselhamento e apoio aos alunos, podendo facilmente imaginar-se as dificuldades que enfrentam. Por outro lado, as dotações dos Serviços de Educação para a respectiva área só conseguem suportar o salário desses profissionais (70% do vencimento do pessoal da carreira de assistente social da Administração, calculado para apenas 12 meses), sendo as demais despesas relacionadas com as actividades de apoio assumidas pelos próprios organismos, o que constitui, sem qualquer dúvida, uma limitação no respeito aos efeitos desse trabalho.

O Governo está também atento ao problema, e fez mesmo um apelo aos assistentes sociais para que façam todos os possíveis para ajudar os jovens a retomarem os seus estudos. Mas quando os jovens ficam convencidos disso, e se preparam para retomar os estudos, não há escola que os queira receber. Para além de se tratar de um desperdício de tempo e de esforços dos assistentes sociais, os jovens ficam desanimados e frustrados e, conseqüentemente, maiores serão as suas angústias, menor será a confiança na sociedade, e o resultado será o seu comportamento assumir contornos cada vez mais desviantes. Há então que reforçar o diálogo entre o Governo e as escolas, devendo as escolas oficiais reservar um determinado número de vagas destinadas aos jovens que pretendam retomar a educação formal.

Relativamente aos jovens que abandonaram os estudos ou que têm dificuldades para continuar os estudos, o Governo deve prestar-lhes a devida ajuda, no sentido de conseguirem adquirir técnicas profissionais que lhes permitam assegurar a sua sobrevivência. Neste contexto, o Governo deve, tendo em conta o desenvolvimento sectorial de Macau, organizar diferentes cursos de formação profissional nas escolas oficiais e, em simultâneo, incentivar as escolas privadas a fazerem o mesmo. Podem organizar cursos sobre exposições, logística, *design*, gastronomia, etc. Uma solução que permite ajudar os referidos jovens e, por outro lado, ajudar Macau a formar diferentes tipos de profissionais.

As questões relativas ao insucesso e abandono escolar precoce, bem como à subsequente necessidade de serviços de assistência social, demonstram que o Governo deve planear, com prudência e cautela, os trabalhos da área da educação, e ponderar muito bem acerca da proporção de recursos públicos a investir nas diversas vertentes da educação. É ainda necessário proceder regularmente à avaliação dos efeitos dos trabalhos desenvolvidos, com vista a proceder ao respectivo balanço e a fim de que os recursos possam ser investidos nas vertentes mais adequadas. O investimento em recursos educativos visa alcançar determinadas finalidades, nomeadamente a realização de acções de formação para o pessoal docente, a aquisição de equipamentos educativos e a atribuição de subsídios para o pessoal docente. É então necessário proceder à avaliação oportuna dos recursos investidos, de modo a conseguir melhorias. Tudo isto pode contribuir para um bom planeamento e para resolver efectivamente os problemas.

Segundo consta, os serviços de assistência social extra-escolares, disponibilizados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, vão sofrer alterações. Espero então que a DSEJ divulgue, quanto antes, as respectivas informações.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

O contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (SSTVS) foi outorgado pela Administração portuguesa de Macau, pouco antes do retorno de Macau à Pátria. Segundo o título e objecto do contrato, trata-se dum serviço pago pelo fornecimento, em exclusivo, de programas de televisão a que o cidadão pode aceder, só que, por serem grosseiras e ambíguas as suas cláusulas, portanto poucas claras, acabou o seu âmbito por ser interpretado como abrangendo todos os serviços de fornecimento de sinais televisivos por fios, ou seja, incluindo os serviços prestados pelas empresas que fornecem serviços de antena comum há mais de 30 anos. Se assim for, é o mesmo que estar a impedir os residentes do seu direito à escolha de um serviço a preço módico. Se na altura da outorga do contrato a intenção já era incluir também no objecto do contrato os serviços de transmissão de programas televisivos gratuitos, então, como é que estavam reunidas as condições e o ambiente para uma exploração em exclusivo, uma vez que os serviços prestados pelos fornecedores do serviço de antenas comuns já cobriam toda a Macau?! Agir de forma contrária à realidade social e à opinião pública acabou por criar confusão e gerar litígios com os fornecedores do serviço de antenas comuns.

É precisamente por serem pouco claras as cláusulas contratuais e ambíguo o âmbito da concessão que, desde a sua celebração, têm sido constantes os litígios com os anteneiros, que levaram mesmo à suspensão da transmissão, bem como litígios judiciais sobre direitos de autor, o que não só afecta o direito de acesso à informação dos residentes, mas também impede o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações e de transmissão de imagem.

O Comissariado Contra a Corrupção divulgou há dias o Relatório sobre TV Cabo Macau, S.A.R.L., e os “Fornecedores de Serviços de Antenas Comuns”, e uma recomendação. Através desse Relatório foram dados a conhecer parte dos factos e alguns problemas, bem como o facto de a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) não ter exercido com eficácia as suas funções de regulação e supervisão, nem clarificado o âmbito e sentido do objecto do contrato, nem delimitado, face ao célere desenvolvimento da televisão por satélite e ao lançamento de televisão de Alta Definição, o âmbito dos programas televisivos pagos e dos gratuitos, para evitar conflitos e litígios desnecessários. É lamentável que o Relatório nada refira sobre a actual situação entre os anteneiros e a TV Cabo, se os residentes e as empresas estão satisfeitos com os serviços prestados, quer pelos primeiros, quer pela última, bem como as relações, interesses e o funcionamento da TV Cabo com os anteneiros, após a mudança de mãos. Portanto, falta ao Relatório a necessária objectividade, imparcialidade e cientificidade. Seja como for, a transparência evidenciada, ao tornar públicos os dados e informações recolhidas, é a expressão da determinação em criar um “Governo transparente”, e as recomendações feitas ao Governo, no sentido de resolver rapidamente o problema dos anteneiros, são já em si um avanço relevante.

Em declarações sobre o relatório do CCAC, o Secretário para as Obras Públicas e Transportes, Lau Si Io, referiu que a análise daquele documento, pela Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, já tinha sido submetida ao Chefe do Executivo, e sustentou que o assunto fosse resolvido através de estudo mais aprofundado, no âmbito da produção legislativa ou da reforma

jurídica, a realizar pelos Serviços responsáveis pelos assuntos jurídicos. O Secretário observou ainda que, sobre a possibilidade de recuperação do direito de concessão, seria necessário ouvir primeiro a opinião especializada dos Serviços competentes da área jurídica. Este contrato de concessão, celebrado de forma inesperada antes da transferência da soberania, apresenta-se ambíguo no seu clausulado e indefinido no seu âmbito, não havendo quaisquer condicionalismos sociais que o suportem. A celebração do referido contrato, apesar de juridicamente legal, não se enquadra na realidade social, devido à sua irrazoabilidade, devendo portanto o referido direito de concessão ser recuperado. Acrescenta-se que, na realidade, a TV Cabo Macau não cumpriu a sua responsabilidade contratual de lançamento de uma rede cabos subterrâneos, continuando a fornecer o serviço de recepção de sinal TV através de linhas puxadas de edifício para edifício. Por outro lado, registaram-se também profundas alterações na estrutura, quer do capital social, quer ao nível da direcção desta empresa, havendo a acrescentar ainda o facto de serem os mesmos indivíduos com interesses no negócio dos anteneiros a estarem envolvidos nos conflitos com os anteneiros, uma situação que infringe tanto as cláusulas como o espírito do contrato, o que, por si, já justifica o cancelamento do direito concessionado. Da perspectiva do público utente, a liberdade de acesso à informação e a serviços diversificados de televisão constitui um direito fundamental de todos. Com o desenvolvimento das tecnologias de informação, a liberalização do mercado, para uma maior concorrência, tornou-se uma tendência mundial que se enquadra no processo de integração regional. É fundamental que as autoridades não se limitem a resolver o conflito entre os anteneiros e a TV Cabo, devem também definir, quanto antes, o plano de desenvolvimento para o sector da teledifusão, estabelecendo os objectivos a atingir por fases, e a respectiva calendarização. As autoridades não devem limitar-se a tapar buracos, pois apenas com a definição de uma política de teledifusão e de comunicação é que se justifica o trabalho de legislação que se lhe segue.

O contrato de concessão da TV Cabo termina a 19 de Dezembro de 2014 e, neste momento, a questão principal consiste na clarificação do âmbito dos serviços prestados pelos operadores de transmissão, paga e gratuita, e na resolução do problema sobre a legalidade do modelo adoptado para a transmissão do sinal de TV, tanto pela TV Cabo, como pelos anteneiros, através de linhas puxadas de edifício para edifício. O serviço da TV Cabo é pago, enquanto os anteneiros prestam o serviço gratuitamente, embora recebendo o estritamente necessário para a respectiva reparação e manutenção. Quanto à legalidade das redes de transmissão, o Governo podia aproveitar o facto de o contrato de concessão da CTM caducar em 31 de Dezembro de 2011, para a consequente restituição da rede fixa operada por esta concessionária, por forma a permitir aos anteneiros a utilização da rede de cabos subterrâneos para transmissão do sinal de TV, e assim, poderem continuar a fornecer o serviço gratuito a toda a população. Esta medida poderá ser aproveitada também para arrumar a actual situação dos fios por toda a cidade, que mais parecem teias de aranha, melhorando assim o aspecto da cidade e contribuindo para a sua imagem de centro mundial de turismo e lazer.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo as estatísticas divulgadas pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até finais de Setembro deste ano circulavam em Macau 194 mil veículos. A solução a adoptar pelos Serviços competentes, face ao constante crescimento do número de veículos, e as medidas a adoptar para atenuar a situação de “falta de lugares de estacionamento”, transformaram-se em assunto merecedor de grande atenção da população. Mas a realidade é só uma – os Serviços competentes nem apresentaram soluções para resolver eficazmente o problema, nem medidas para atenuar a situação, antes pelo contrário, esbanjaram recursos públicos que poderiam ter sido muito bem aproveitados, ignorando o problema da falta de lugares de estacionamento que a população enfrenta diariamente.

Por exemplo, a falta de auto-silos públicos na zona noroeste, registada há já muitos anos, tem causado grandes inconveniências para o quotidiano da população daquela zona. Depois de vários anos de espera, a população espera que os auto-silos dos edifícios de habitação social, do Fai Chi Kei e da Ilha Verde, possam começar a servir o público quanto antes, aliviando assim o problema da falta de parques de estacionamento. No entanto, os referidos auto-silos ainda não entraram em funcionamento, e ninguém sabe porquê. Face ao problema, apresentei uma interpelação escrita em Agosto, solicitando ao Governo que prestasse os devidos esclarecimentos. Porém, a resposta do Governo a essa interpelação não foi directa. Sendo assim, os residentes questionam-se: será que o Governo tem em consideração as dificuldades de estacionamento com que se deparam? Porque é que desperdiça recursos que podem aliviar a pressão da população?

Na realidade, a rápida abertura desses auto-silos ao público pode resolver o problema de estacionamento e também aumentar a oferta de parques no mercado, reprimindo a especulação. Como todos sabem, nos últimos anos, os parques de estacionamento tornaram-se objecto de especulação, que tem resultado em aumentos contínuos dos respectivos preços em algumas zonas da cidade. Esta constatação pode ser comprovada pelo elevado preço pelo qual foi colocado à venda um parque situado num imóvel privado na zona de Fai Chi Kei. O atraso consecutivo da abertura desses auto-silos localizados em propriedade pública contribui apenas para elevar os preços e as rendas dos parques, beneficiando por último os especuladores com elevadas somas de lucros. Se esta situação de atraso se mantiver, a população vai questionar se, afinal, se trata de mais uma forma de conluio entre Governo e empresários, ou então de tráfico de interesses.

A situação de falta de lugares de estacionamento nas zonas referidas é apenas uma parte do problema. De facto, apenas a rápida entrada em funcionamento dos auto-silos construídos pode contribuir para aliviar as dificuldades de estacionamento com que os cidadãos se deparam. Com vista a aumentar a transparência das informações e diminuir os encargos dos cidadãos com a compra de lugares de estacionamento, o Governo deve divulgar os dados relativos ao número de lugares de estacionamento que vão ser disponibilizados nos auto-silos públicos em construção ou em projecto, bem como os locais onde se situam, contribuindo assim, não só para travar a especulação, mas também para atenuar as dificuldades de estacionamento.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado Sr. Presidente.

As exigências da população reflectem as suas próprias opiniões. Qualquer Governo que cumpra o princípio “Ter por base a população”, e que dê importância à população, vai certamente auscultá-la, e as opiniões recolhidas vão servir de referência para a definição de políticas favoráveis à sociedade. Os inquéritos respeitantes às exigências da população são efectuados através de métodos sistemáticos e científicos, a fim de se ficarem a perceber as opiniões e posições da maioria da população que, normalmente, opta por ficar calada sobre os diversos assuntos, como sejam a política, a economia e a vida da população. Por via da análise dos resultados, é possível obter dados mais objectivos e precisos sobre as opiniões e posições da população, podendo assim o Governo adoptar as suas políticas com base nesses dados. Portanto, tanto os governantes responsáveis pela implementação de políticas, como os académicos que se dedicam aos estudos, devem dar importância às exigências e necessidades da população. É necessário perceber bem e tomar em séria consideração os desejos do público e a realidade social, devendo esses mesmos constituir fundamento para a definição e implementação das políticas.

Desde a década de 90 do último século que em Macau se realizam inquéritos para perceber as necessidades e exigências da população. Depois da transferência da soberania de Macau, alguns académicos tomaram a iniciativa de efectuar sucessivos inquéritos de natureza sistemática, através de telefonemas e entrevistas nas ruas. Hoje em dia, uma variedade de inquéritos de diferente dimensão é efectuada por diferentes associações civis e juvenis, bem como por institutos de ensino superior, e os diferentes meios de comunicação são aproveitados como plataforma para a divulgação dos respectivos resultados. Segundo as estatísticas disponíveis, foram efectuados em Macau cerca de mil e quatrocentos tipos de inquérito nos últimos três anos, o que significa uma média de dez tipos de inquérito por semana. Isto é assustador!

Alguns académicos afirmam que o nível das sondagens em Macau é menos desenvolvido do que na China Continental, e que mais de 80% das sondagens são efectuadas por amostragem, um método discricionário e nada científico. Os resultados das sondagens efectuadas através dos mais diversos métodos deixam o Governo, associações, outras entidades e a população, desorientados, e, para além disso, a maioria das sondagens é efectuada de uma só vez, sem qualquer continuidade, por isso não é possível estabelecer comparações, nem demonstrar a evolução das opiniões da população. Por isso, quem se responsabiliza pela definição de políticas e pela tomada de decisão corre riscos quando quer tomar por referência o resultado das sondagens. Por isso, há que prestar atenção ao nível das sondagens, pois só assim é que estas podem desempenhar verdadeiramente o seu papel e demonstrar a sua importância.

Recebi recentemente um relatório de uma sondagem efectuada mensalmente junto da população. Os seus resultados demonstram, com excepção para um Secretário, que o Chefe do Executivo e os diversos Secretários se situam entre os níveis médio e alto, enquanto a confiança da população no Governo voltou a subir a partir de Junho deste ano, situando-se nos 62.9 pontos em Setembro; 62.2 pontos é a avaliação atribuída pela população à estabilidade social nos próximos três meses; e 63.6 pontos é a avaliação do optimismo face à situação económica. Devemos ficar felizes com estes resultados, se não, basta compará-los com os de outros países e regiões, por exemplo com Hong-Kong, Taiwan, Estados Unidos da América, etc. A análise profunda dos referidos resultados ajuda a

conhecer o evoluir da situação de vida da população, e segundo essa mesma análise, quem mais confia no Governo são os idosos, as camadas sociais com altos rendimentos, as domésticas, os aposentados e os indivíduos da classe social mais alta, no entanto, esse nível de confiança regista aumento entre a classe social mais baixa. É provável que isso tenha a ver com as medidas de apoio concedido pelo Governo àquelas camadas sociais mais vulneráveis, que assim confiam sem quaisquer dúvidas no Governo, confiam que este as vai ajudar e delas cuidar. Mas o que fazer para que aqueles níveis de confiança aumentem entre os outros grupos sociais, sobretudo entre a classe média e as pessoas de meia-idade, é matéria que se reveste da maior importância e que tem implicações com a estabilidade do desenvolvimento social. O Governo deve prestar atenção a essa matéria, ou seja, a essa descoberta, bem como aos resultados de outras sondagens semelhantes.

Apresento aqui dois desejos: primeiro, espero que o Governo continue a trabalhar para alcançar mais resultados, ainda que o seu desempenho já se tenha revelado globalmente satisfatório. Face ao resultado do relatório realizado, o Governo deve, para além de apoiar os grupos fragilizados, prestar também mais atenção às opiniões dos jovens da classe média, pois esta é, ao fim e ao cabo, a força principal da sociedade, nos dias de hoje e no futuro. Tanto mais que as acções governativas devem visar um progresso equilibrado e a melhoria da qualidade de vida das diversas classes sociais, podendo os inquéritos constituir um meio excelente para aquele “grupo silencioso” manifestar opiniões. Por outro lado, espero que o profissionalismo, a cientificidade e a independência sejam sempre tidos em conta por quem organiza os inquéritos, cujas etapas devem ser mais transparentes. por exemplo, quando se divulgam os resultados de determinado inquérito, deve divulgar-se também o conteúdo do mesmo, os métodos utilizados na recolha de dados e o respectivo estudo e método de tratamento, por forma a tornar a “opinião pública” reflectida no inquérito mais credível e sustentável. A investigação da opinião pública tem que ser, não só científica, atempada, representativa e objectiva, como também permitir às diversas camadas sociais ficarem a conhecer melhor essa opinião, para além da parte integrante que aquela representa no processo de desenvolvimento da nossa sociedade democrática e de criação de um Governo transparente.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Ho Iat Seng e Cheang Chi Keong.

Sr. Presidente, caros Colegas:

A falta de recursos humanos em Macau é um facto irrefutável, aliás, a maior dificuldade com que a maioria das PME se tem deparado nestes últimos anos. E apesar de a economia ter conhecido um célere desenvolvimento, o certo é que muitas PME estão a braços com “dificuldades de contratação e de aceitação de encomendas”.

Assistimos a situações de lojas em inactividade, por exemplo, na porta de uma loja de sopa de fitas está afixado um aviso onde se lê “encerrada, por ter saído a lotaria ao trabalhador”, e num restaurante “só se aceitam encomendas ao domicílio, por falta de pessoal”.

Para além desses casos concretos, vejamos ainda alguns dados estatísticos. De acordo com os dados divulgados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, referentes ao 2.º semestre de 2010, em finais de Junho registavam-se 3.072 vagas no sector do comércio por grosso e a retalho, um significativo aumento anual de 82,2%; no sector dos serviços de segurança, esse número atingiu 796, um aumento de 65,8%; e no sector dos transportes, comunicações e armazenagem 327, um aumento de 10,8%. Esses números bem demonstram o fenómeno real da existência de vagas que ninguém quer ocupar.

A pequena cidade de Macau, com apenas cerca de 500 mil habitantes, é visitada anualmente por mais de 20 milhões de turistas. Portanto, o actual e o futuro desenvolvimento económico de Macau exigem que se encontrem urgentemente soluções para resolver o problema da falta de recursos humanos.

Como a maioria das empresas de Macau são PME, sendo as pequenas empresas o grupo predominante dessa “família”, para além de não terem a mínima capacidade para concorrer com as grandes empresas, não reúnem condições para oferecer salários do nível que aquelas oferecem. E é precisamente por isso que nunca conseguem livrar-se do problema da falta de mão-de-obra.

Sendo assim, esperamos que na parte das LAG referente ao apoio ao desenvolvimento das PME, se diga como se vai resolver, em primeiro lugar, o problema da falta de recursos humanos. Entendemos que a simplificação do processo de autorização e importação de mão-de-obra é a melhor e a mais directa forma de apoiar as PME a suprirem a falta de mão-de-obra com que se deparam.

Como o Governo está empenhado em transformar Macau num centro de turismo e lazer a nível internacional, a qualidade dos serviços assume grande importância. Todavia, nestes últimos anos tem-se registado uma diminuição da qualidade dos serviços, em vez do seu aumento. Recentemente, o Presidente da Federação Nacional do Comércio e Turismo esteve de visita a Macau durante vários dias, e antes de partir comentou que, tendo em conta a posição assumida por Macau, enquanto cidade de turismo e lazer a nível internacional, a qualidade dos serviços prestados pelos lojistas dos vários sectores mereciam melhorias urgentes.

De facto, devido ao rápido desenvolvimento económico de Macau, regista-se uma grande falta de recursos humanos, o que conduziu a um retrocesso do nível dos serviços, afectando não apenas o desenvolvimento sustentado da indústria turística, como também a imagem internacional de Macau.

Assim, para que os diversos sectores se desenvolvam de forma saudável e estável, o Governo deve assegurar-lhes mão-de-obra suficiente, e neste momento a importação em quantidade adequada de trabalhadores, como complemento da mão-de-obra local, tornou-se uma necessidade incontestável. Mas o desenvolvimento a longo prazo de Macau não deve depender apenas da importação de trabalhadores, e as competências do Gabinete para os Recursos Humanos não devem limitar-se à apreciação de pedidos. O Governo deve reforçar a aposta na formação de recursos entre os trabalhadores locais, num trabalho contínuo de qualificação de quadros locais, com vista a dar resposta ao desenvolvimento urbano e às modificações económicas no futuro.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nestes últimos anos abunda o “dinheiro quente” (capitais especulativos de curta duração) no mercado de investimento. E é devido ao investimento e à especulação que o mercado imobiliário, em muitas regiões da Ásia e nos países emergentes, regista bastante dinamismo. Desde a liberalização do sector do jogo que Macau tem registado um crescimento económico significativo e rápido. Com o apoio da Mãe-Pátria, o futuro da economia de Macau continua a apresentar-se brilhante e, assim sendo, é natural que os preços das habitações sejam “estimulados” a subir significativamente, deixando muitos residentes da classe média perturbados perante as dificuldades com a aquisição de casa.

Para evitar a formação rápida duma bolha imobiliária, bem como para dar resposta às necessidades do público, os Governos dos territórios vizinhos implementaram, coincidentemente, medidas destinadas à introdução de reajustamentos no mercado, na tentativa de regular a ordem do mercado imobiliário e assegurar a sua normalidade.

O Governo da RAEM implementou também recentemente uma série de medidas para limitar as actividades de especulação e regular a ordem do mercado imobiliário. Essas medidas foram apresentadas há menos de um mês, mas, segundo alguns residentes, não vão produzir qualquer efeito, daí terem proposto a plena proibição da aquisição de habitações por investidores ou não residentes.

Quanto à eficácia das referidas medidas, julgo que pode proceder-se à sua avaliação ao fim de algum tempo, podendo ainda proceder-se à devida revisão em conformidade com a realidade. Mas não estou de acordo com as sugestões, quer de adopção de medidas rigorosas para impulsionar a queda significativa dos preços das habitações, quer da plena proibição da aquisição de habitações por não residentes.

Em primeiro lugar, não há certezas de que a queda rápida dos preços das habitações vá beneficiar a sociedade. Nestes últimos anos, os preços das habitações têm estado num processo de constante subida, e embora parte da população não tenha adquirido casa por falta de poder de compra, houve quem o tivesse feito através de empréstimo bancário. O acto de contracção de grandes dívidas para aquisição de habitação pode não ter nada a ver com especulação, mas sim com necessidades reais. Há alguns anos registou-se uma queda significativa dos preços no sector imobiliário, tanto em Macau como nos territórios vizinhos, levando muitos proprietários a uma situação de “*negative equity*”, e creio que todos ainda receiam isso. É de referir que essa situação resultou em elevados montantes de crédito malparado, bem como a desemprego, devido à falência de empresas dos sectores envolvidos.

Em segundo lugar, Macau foi sempre uma cidade turística de nível internacional, com uma postura aberta perante a China e o exterior, dispondo de uma Lei Básica que lhe garante um sistema capitalista e uma economia livre. Caso o Governo da RAEM venha agora, repentinamente, proibir a aquisição de habitação por não residentes, não será possível manter a imagem criada há anos, de uma sociedade

livre e liberal, e a continuidade das políticas do Governo será também posta em causa.

Em terceiro lugar, o mercado imobiliário de Macau foi sempre pequeno. E mesmo que se limite a aquisição de habitação aos não residentes, não será possível baixar os preços das habitações, na medida em que localmente ainda existe muito dinheiro, ou seja, a especulação não vai parar. Para além disso, os investidores estrangeiros podem sempre investir em Macau através da constituição de empresas ou de outras formas indirectas. Se o Governo quiser mesmo controlar os preços das habitações, talvez tenha também que proibir as empresas de as adquirirem, mas caso avance para esta solução, vai criar o caos no ambiente comercial de Macau.

As casas servem para as pessoas habitarem. E também é certo que nenhum Governo gosta de assistir a actividades de especulação excessivas. Porém, o mercado não é o nosso cão, pronto a obedecer às nossas ordens. E assim sendo, o Governo deve adoptar medidas constantes e que sigam determinadas prioridades, com vista à racionalidade do mercado imobiliário.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos fazer um intervalo de 10 minutos, depois iniciaremos os trabalhos da ordem do dia de hoje.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos continuar a nossa reunião de hoje. O primeiro ponto da ordem do dia é a apresentação, discussão e votação na generalidade, da proposta de lei intitulada Regime de Reserva Financeira. Apresento os meus mais sinceros agradecimentos ao Sr. Secretário Tam e aos Srs. representantes do Governo aqui presentes. Em primeiro lugar, vou pedir ao Sr. Secretário para proceder à sua apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen:
Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. e Srs. Deputados:

Desde o regresso à Pátria, o governo da RAEM tem vindo a rever sistematicamente os diplomas legais relativos à gestão das finanças públicas, com o objectivo de criar um regime de administração das finanças públicas mais eficiente, transparente e especificado, primando uma das componentes principais da respectiva reforma pela constituição de um regime de reserva financeira.

Com o crescimento do saldo das finanças públicas nos últimos anos e de modo a melhor gerir os respectivos saldos, para retirar o máximo proveito e acautelar o surgimento de riscos financeiros no futuro, o governo da RAEM entende ser o momento actual o tempo oportuno para criar, por forma legislativa, um regime de reserva financeira que corresponda às reais necessidades de Macau.

O conteúdo da presente proposta de lei é, essencialmente, o seguinte:

É criado um Regime de Reserva Financeira;

A reserva financeira é composta por 2 partes: reserva básica e reserva extraordinária;

Todos os saldos das finanças públicas da RAEM constituem fonte de disponibilidades financeiras da reserva, integrando nelas, quer o Fundo da Reserva da RAEM e os saldos de anos económicos anteriores, os quais serão liquidados e anulados após a aprovação da presente proposta de lei, quer os saldos orçamentais de cada ano económico e as retribuições resultantes do investimento da reserva financeira;

Quanto à composição da reserva financeira, o valor da reserva básica equivale a 150% da despesa total dos Serviços integrados e dos Serviços com autonomia administrativa da RAEM, constante do último orçamento que foi apreciado e aprovado na Assembleia Legislativa, enquanto as restantes disponibilidades financeiras passam a ser reserva extraordinária;

A reserva básica constitui a parte da reserva financeira que se destina a oferecer a última garantia da capacidade de pagamento das finanças públicas da Região, só podendo ser utilizada quando a reserva extraordinária estiver inteiramente esgotada;

A reserva extraordinária é a parte da reserva financeira que se destina a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, bem como garantir a capacidade de pagamento das finanças públicas, servindo em especial para apoiar financeiramente o défice orçamental anual da RAEM, as disponibilidades financeiras necessárias ao desenvolvimento socioeconómico, bem como para fazer face a catástrofes naturais e epidemias;

Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, cujos saldos e os lucros provenientes do investimento vão ser publicados regularmente para os dar a conhecer e serem fiscalizados pela população.

No tocante às normas de utilização, a presente proposta de lei estabelece que tanto a reserva básica, como a reserva extraordinária, só podem ser utilizadas após a apreciação e a aprovação pela Assembleia Legislativa do orçamento anual, ou a sua revisão orçamental.

De acordo com os respectivos dados, até ao dia 31 de Dezembro de 2009, o valor total dos fundos de reserva e dos saldos de anos económicos anteriores da RAEM totalizaram 110,824 mil milhões de patacas. Com base no orçamento de 2010, o valor da respectiva reserva básica cifra-se em 56 mil milhões de patacas.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. e Srs. Deputados:

Termino aqui a minha apresentação.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

É evidente que estou aqui para apoiar esta proposta do Regime de Reserva Financeira. Sempre disse que a RAEM deve implementar, formalmente, um regime de reserva financeira, contemplando, como é evidente, uma componente de reserva financeira básica e uma outra remanescente, que sirva para a promoção do desenvolvimento a longo prazo do Território. Basicamente, estou de acordo com o conteúdo desta proposta de lei, mas, de qualquer maneira, pretendo colocar algumas questões. Pois bem, se for criado o regime de reserva financeira, pelas minhas contas, o montante global deverá atingir mais de 100 mil milhões de patacas, e se metade deste montante for para a reserva básica, então poderá a outra metade ser utilizada. Uma vez que nos últimos anos Macau tem tido um desenvolvimento muito notório, e porque não creio que no próximo ano de 2011 tenhamos que despendar verbas da reserva financeira, considero que estas devem ser aplicadas para promover o desenvolvimento local a longo prazo, para que seja evitado o desperdício do saldo das finanças públicas que foi sendo acumulado ao longo dos anos. Assim, por ocasião do debate na generalidade desta proposta de lei, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário se existe algum plano no seu Gabinete que preveja a aplicação de parte da reserva financeira, que não a básica, imediatamente após a aprovação desta proposta de lei, ou a injeção de verbas em fundos para apoio ao desenvolvimento a longo prazo do Território. Por exemplo, o Sr. Secretário sabe com certeza que há falta de recursos financeiros no Fundo de Segurança Social e que a questão das contribuições das entidades patronais e dos trabalhadores tem sido um grande problema. Acho portanto que há uma necessidade imperativa de se proceder à transferência de verbas para o Fundo, a fim de o tornar credível e sustentável a longo prazo. Pois bem, será que alguma parte da reserva vai ser utilizada para este fim? Se for o caso, como irá ser feita esta transferência? Será que vai ser realizada uma consulta da opinião pública para o efeito?

Temos ainda de promover o desenvolvimento do ensino, tanto superior como não superior, ou as actividades dos serviços sociais, não podendo também esquecer a parte da população empregada, com grandes carências, e a que está desempregada, e as respectivas medidas de apoio. Creio portanto que existe sempre a necessidade a longo prazo de prestação de apoios, o que tem de ser feito. Deste modo, acho que tudo o que foi dito tem que ser planeado com antecedência, evitando-se a tomada de decisões pontuais, promovendo-se eventualmente, para os efeitos mencionados, transferências anuais de verbas do Governo. Por conseguinte, a minha questão é se o Governo já considerou fazer uma consulta pública ou se já tem algum plano concreto sobre a matéria atrás referida.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário Tam, Srs. representantes do Governo:

Após a leitura desta proposta de lei, considero que é oportuna e de grande necessidade. Contudo, considero que é necessário serem introduzidos alguns artigos, esperando que o Sr. Secretário possa reflectir sobre esta minha sugestão. Em princípio, aceito a atribuição das responsabilidades de execução do trabalho à Autoridade Monetária de Macau, mas, dado o elevado valor do montante envolvido, e que pertence a toda a população de Macau, penso que o Governo não deve deixar de criar uma entidade fiscalizadora, ou até

mesmo uma entidade de apoio para a tomada de decisões... Portanto, talvez possa haver um órgão, liderado pelo Sr. Secretário, para tomar as decisões ou para fiscalização, ou para criar outras formas para regulamentar a fiscalização, no sentido de se conseguir uma melhor gestão da reserva financeira de Macau, que é muito elevada. Esta é a minha opinião. Os pormenores poderão ser discutidos aquando da realização do debate na especialidade. Peço portanto ao Sr. Secretário que reflecta sobre esta questão e que seja debatida quando esta proposta de lei for submetida à Comissão para discussão.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang... Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

O Governo apresentou esta proposta de lei sobre o Regime da Reserva Financeira. É evidente que dou todo o meu apoio, contudo, também tenho que manifestar a minha preocupação em termos da fiscalização, do funcionamento e da gestão, para que seja conseguido um alto retorno. Como sabemos, antes da transferência de soberania o montante acumulado no Fundo de Terras ultrapassava as 9,9 mil milhões de patacas, tendo os rendimentos, por via de aplicação, atingido 3,81 mil milhões. Por outro lado, sabemos que o retorno de 8% a 10% pode ser considerado um valor elevado, mas, quando olhamos para o retorno das aplicações registado ao longo dos últimos dez anos, da responsabilidade do Governo da RAEM, verificamos que o nível alcançado tem sido relativamente baixo. Assim, embora também se tenham verificado factores adversos, como a crise financeira internacional e outros, antes da transferência de soberania, o retorno tinha sido mais elevado, e actualmente a taxa de retorno tem oscilado entre 1 e 5 e tal por cento, o que é manifestamente reduzido. Como bem disse o Sr. Deputado Chui Sai Cheong, é proposta a atribuição da função de gestão da reserva à Autoridade Monetária de Macau, mas, quem irá proceder à sua fiscalização? Como irá ser fiscalizada a forma de aplicação da reserva? Já foi considerado, à semelhança do que acontecia antes da transferência de soberania, convidar a participação de individualidades da sociedade civil para integrar a Comissão de Investimento e o Conselho Consultivo, para emitirem opiniões sobre a aplicação em investimentos, no sentido de elevar a taxa de retorno das futuras aplicações? Pois bem, nada há nesta proposta de lei relativamente a esta matéria, constando apenas a menção da Autoridade Monetária de Macau como entidade responsável pela execução destas tarefas, omitindo-se a questão da entidade fiscalizadora e, como tal, embora seja a favor do conteúdo desta proposta de lei, penso que é necessário aprofundar a análise e o debate destas matérias, nomeadamente em termos de funcionamento e de gestão.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

Em primeiro lugar, manifesto o meu total apoio a esta proposta de lei. Contudo, existem algumas questões contidas neste documento

que têm que ser esclarecidas. Em primeiro lugar, a questão dos 150% das despesas realizadas pelos Serviços integrados e pelos Serviços com autonomia administrativa, o que equivale a dizer que estão excluídos os Serviços com autonomia administrativa e financeira. Desta forma, se não estou em erro, os Serviços de Saúde, os Serviços de Educação e Juventude... os que despendem vários milhares de milhões estão fora, ou seja, os chamados “6M”; o Fundo de Segurança Social, o Fundo de Pensões, também não são contabilizados. Será que não há nenhum problema nesta matéria? Sim ou não?

Em segundo lugar, sobre a questão referida anteriormente por dois dos Srs. Deputados, relativamente à Autoridade Monetária de Macau, não estou contra a atribuição da função de gestão da reserva à Autoridade, mas, para o efeito, penso que o próprio diploma orgânico também tem que ser ajustado, atribuindo-lhe esta competência que não existe actualmente. A conversão do Fundo de Terras para o Fundo de Reserva Financeira foi realizada através da publicação do respectivo diploma legal, sob a forma de despacho ou regulamento administrativo, não é verdade? Sendo assim, a orgânica da Autoridade deverá ser devidamente ajustada para poder gerir a reserva e também deve ser considerada a questão da sua fiscalização, que foi levantada por dois colegas da Assembleia. Portanto, pergunto se não haverá necessidade de introduzir ajustamentos no diploma orgânico da Autoridade. Penso que terá de haver uma base legal para se poder cumprir esta função, não é verdade? Quanto ao problema dos 150%, considero necessário que sejam incluídos determinados Serviços públicos, pois existem, neste momento, alguns Serviços com autonomia administrativa e financeira própria, em situação algo estranha, podendo, por exemplo, arrecadar receitas próprias, com problemas de regime próprio não muito razoável. Acho portanto que todas estas questões devem ser consideradas aquando da elaboração do Orçamento do Território.

Por outro lado, quanto ao problema colocado pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, sobre a afectação de verbas a determinados fundos, nomeadamente, ao Fundo de Segurança Social, penso que o Fundo de Pensões é também um “buraco” que tem que ser analisado quanto antes.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Membros do Governo:

Eu tenho antes de entrar em duas perguntas, que talvez o Senhor Secretário poderia melhor elucidar. Gostaria de frisar, em primeiro lugar, que apoio este projecto de constituir uma reserva financeira, para que em maus tempos possamos utilizar este dinheiro a favor de algumas necessidades futuras.

A minha primeira questão é a seguinte:

Como na introdução do Senhor Secretário frisa, compete à Autoridade Monetária de Macau o “Investimento” e a “Gestão da Reserva Financeira”. Portanto, significa que caberá inteiramente à “AMCM”... à “AMC”, a grande responsabilidade de gerir estas reservas. Eu sei que neste momento a “AMC” faz aplicações dos seus dinheiros, e tem dentro da sua estrutura uma estrutura própria de fiscalização das aplicações financeiras... e isto vem também na sequência dos meus colegas, que também fizeram a pergunta. Será que se vai utilizar este mecanismo de fiscalização interno, ou vai ser

criada uma outra forma de fiscalização, como o meu colega há pouco frisou, o Sr. Deputado Chui? O que se significaria dois sistemas... poderia explicar melhor como é que vai ser isso, na prática?

Em segundo lugar, como é muito dinheiro, e essas aplicações financeiras, tal como no Fundo de Pensões... foram feitos estudos prévios a nível internacional, ou recorrer-se-á a entidades privadas para gerir este dinheiro? Se sim, qual vai ser este modelo? Eu também teria algum gosto de saber como é que este dinheiro vai ser aplicado, porque de certeza não será em depósitos fixos, porque hoje em dia as taxas de juro são extremamente baixas.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

Estou muito satisfeito por assistir, passados onze anos após a transferência de soberania, à apresentação desta proposta de lei sobre o Regime da Reserva Financeira. Este III Governo da RAEM, que é incorrupto e toma decisões científicas, apresentou-nos o valor da reserva, que ascende a um montante global muito elevado, razão por que penso que a própria população local também irá ficar muito agradada com isso. Portanto, em princípio, sou a favor desta proposta de lei, mas, como disseram alguns dos meus colegas, o texto legal agora apresentado, com 13 artigos, contidos em 3 capítulos, não contém qualquer referência sobre a fiscalização e, como tal, pretendo aqui apresentar algumas opiniões. Na verdade, não tenho nada contra a gestão da reserva pela Autoridade Monetária de Macau, mas, como o montante global da reserva financeira ascende a um valor muito elevado, pergunto como é que esta poderá ser gerida adequadamente, para proporcionar um retorno mais elevado. Considero que esta questão deve merecer a nossa atenção, pois existe um certo vazio, tanto em termos de regime, como em termos legais. Acho, portanto, que devemos ser mais prudentes e procurar reflectir sobre outros aspectos em torno das questões de gestão da reserva e da sua fiscalização. Se nada for feito, podem surgir eventuais problemas quando há uma exagerada concentração de poderes. Esta é a minha opinião sobre a proposta de lei hoje apresentada.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Macau é um território muito pequeno, com uma estrutura económica monolítica. Neste momento o Governo, ao implementar este regime de reserva financeira, vai promover activamente condições propícias para um desenvolvimento sustentado da RAEM, razão por que estou plenamente de acordo e dou o meu apoio total. Contudo, sobre a questão da gestão da reserva, já colocada anteriormente por muitos colegas da Assembleia, penso que efectivamente muitos países mais avançados têm tratado este problema, recorrendo, não só a conhecimentos especializados, mas também aos factores da transparência e da responsabilização. Portanto, nada sendo dito no texto da proposta de lei, quer em termos de transparência, quer em termos de responsabilização, nem existindo sequer uma referência à questão da fiscalização por parte

da Assembleia, acho que a questão da gestão da reserva deve merecer uma enorme atenção e reflexão da nossa parte.

Obrigada.

Presidente: Sr. Secretário Tam, há instantes muitos Srs. Deputados abordaram o problema da gestão da reserva, entre muitas outras questões. Sendo assim, peço ao Sr. Secretário para proceder à sua resposta.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente.

Agradeço as opiniões e perguntas colocadas pelos Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, vou falar sobre a questão apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong. É evidente que o Governo está atento à questão da estabilidade, a longo prazo, do Fundo de Segurança Social, sendo indispensável acautelar as suas necessidades futuras. Igualmente, as necessidades para o futuro desenvolvimento do ensino têm merecido um especial acompanhamento por parte dos Serviços públicos envolvidos, tendo já sido realizados muitos estudos e trabalhos sobre a questão. Como sabemos, de facto, temos tido saldos positivos nas finanças públicas nos últimos dois a três anos, mas, neste momento, não temos ainda qualquer plano concreto para uma imediata utilização da reserva financeira extraordinária, prevista nesta proposta de lei agora submetida à aprovação da Assembleia. Entretanto, ainda relativamente aos apoios a serem prestados, tanto ao Fundo da Segurança Social, como ao futuro desenvolvimento do ensino, na verdade, os diferentes Serviços da Administração Pública envolvidos têm estado muito atentos e a acompanhar a questão, especialmente em matérias que são de maior interesse para a população local.

Por outro lado, estou totalmente de acordo com a opinião dos Srs. Deputados Chui Sai Cheong e Kou Hoi In, pelo que, em altura oportuna, aquando do debate na especialidade desta proposta de lei, poderemos conversar melhor sobre, por exemplo, a fiscalização ou a existência de deficiências em matéria de gestão da reserva, da responsabilidade da Autoridade Monetária de Macau, para que sejam ajustadas ou introduzidas normas legais, de acordo com as necessidades existentes. No entanto, devo dizer que na estrutura orgânica da Autoridade há actualmente órgãos de fiscalização e um órgão consultivo, compostos por individualidades de entidades financeiras e profissionais de áreas especializadas, tais como representantes do sector da contabilidade e outros especialistas, estudiosos, etc. Como já estão previstos estes órgãos, de fiscalização e consultivo, na orgânica da Autoridade, pergunto se deverão ser introduzidos outros, com as mesmas funções. Portanto, acho que podemos aprofundar a nossa discussão em relação a esta matéria.

Quanto às funções que a Autoridade irá desempenhar na gestão da reserva financeira, peço ao Sr. Presidente Teng que preste os esclarecimentos adicionais que entender convenientes.

Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Anselmo Teng: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Tam, caros Colegas:

De acordo com o diploma orgânico da Autoridade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, compete-nos exercer as funções de caixa central e de gestor das reservas de divisas, para tanto dispondo de uma subunidade orgânica própria, responsável pela respectiva gestão e investimento, e cabendo ao Conselho de Administração a

responsabilidade para realizar operações de aplicação de investimentos. Assim, após a implementação do regime da reserva financeira, caso seja aprovado, passa a existir uma melhor regulamentação da gestão da reserva financeira, que é constituída pelos saldos acumulados registados ao longo dos anos. De facto, a nossa função é gerir estes saldos, como temos vindo a fazer, necessitando apenas de fazer alguns ajustamentos para cumprir o disposto nesta proposta de lei agora apresentada, por exemplo, na divulgação regular dos resultados alcançados.

Presidente: Quanto à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, relativamente aos 150% da despesa total dos Serviços públicos, questionando o problema dos Serviços autónomos e não autónomos... portanto, os 150% referem-se a...

Directora, substituta, dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros Colegas:

Os 150% que estamos a falar são referentes aos Serviços sem autonomia administrativa e financeira, mas, por outro lado, já incluímos as transferências anuais destinadas aos Serviços autónomos, faltando apenas a parte referente às receitas próprias dos mesmos, faltando portanto a fatia de leão dos seus gastos que já estão contabilizados.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário Tam, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Em princípio, estou de acordo com o que foi dito pelo Sr. Secretário há momentos, mas, volto a solicitar ao Governo para reconsiderar a minha sugestão sobre a questão da fiscalização, não me opondo mesmo que representantes do órgão fiscalizador da própria Autoridade tenham assento na nova entidade de fiscalização criada para o efeito, desde que não sejam a maioria. Mas, porquê assim? Até ao presente mês temos de reserva mais de 110 mil milhões de patacas, e até ao final do ano o montante global deverá atingir 140 a 150 mil milhões de patacas. Trata-se de um valor astronómico e, sendo o Governo incorrupto e de decisões científicas, deve providenciar mais informações sobre esta matéria à população local, criando uma instância fiscalizadora de nível mais elevado. Apesar de não ser uma opinião muito amadurecida, considero que se for criado um órgão fiscalizador este deve ser dirigido pelo Sr. Secretário, como responsável máximo pelos assuntos das finanças do Território, para que seja reforçada a nossa confiança. Esta é apenas a minha opinião pessoal.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

Ainda sobre o problema dos 150% referentes às despesas orçamentais de um dado ano económico, por exemplo, 2010, as despesas totais, incluindo a dotação provisional, atingem 52 mil milhões, mas, a base que serve de cálculo é de apenas 13,7 mil milhões. Porque é que se utiliza esta forma de cálculo? Porque é que não se utiliza o montante das despesas totais, incluindo a dotação

provisional? Pretendo saber quais as razões que motivaram esta tomada de decisão.

Presidente: Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

Há instantes, o Sr. Presidente Teng respondeu muito claramente à minha pergunta sobre a questão da fiscalização, no entanto, dado o enorme montante da reserva financeira, pergunto se não há necessidade de alargar o âmbito do órgão fiscalizador da Autoridade, ou criar mesmo outra entidade de fiscalização. De qualquer maneira, o que mais me preocupa é a transparência da sua gestão. Assim, em primeiro lugar, como é que iremos garantir o retorno deste tão elevado valor de reserva? É evidente que não podemos deixar de aplicar em investimentos e, quanto a esta matéria, será que o Sr. Secretário nos pode dar mais alguns esclarecimentos? A aplicação será feita por elementos da Autoridade ou através da contratação de serviços de empresas privadas da especialidade, como tem feito o Fundo de Pensões? Gostaria de saber como irá ser feita a aplicação da reserva financeira. Por outro lado, se for contratada uma empresa da especialidade, com provas dadas, será que o respectivo processo é transparente? Será que vai ser aberto concurso internacional, havendo lugar à apresentação de um alargado conjunto de propostas de empresas competentes e com larga experiência nesta matéria, para que seja realmente garantida a nossa reserva, que é tão elevada? Mas, embora o Sr. Presidente Teng já nos tenha dito que existe actualmente um órgão fiscalizador que tem estado a funcionar muito bem, não havendo por isso necessidade de ser criado nenhum outro, insisto na pergunta sobre a questão da transparência. Afinal, quem é que irá proceder à aplicação da nossa reserva financeira? Pessoas da Autoridade, ou de alguma empresa privada contratada para o efeito? Pode ser adiada alguma informação?

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Sr. Presidente:

Agradeço as opiniões e perguntas colocadas pelos Srs. Deputados.

Em relação à opinião do Sr. Deputado Chui Sai Cheong, irei considerá-la e, aquando da realização das reuniões de trabalho na Comissão, poderemos debater mais aprofundadamente esta matéria. Quanto à pergunta do Sr. Deputado Au Kam San, penso que os 150% se referem à parte dos gastos efectivos do Governo e, como tal, considero adequada esta solução, pois a reserva básica serve para assegurar a capacidade de pagamento das despesas efectivas. Este ano, os nossos cálculos das despesas efectivas foram efectuados sem contar com a dotação provisional, pois esta última não é considerada uma despesa efectiva. Relativamente à matéria da aplicação da reserva, peço ao Sr. Presidente Teng para dar esclarecimentos sobre esta questão.

Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Anselmo Teng: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Tam, caros Colegas:

Vou dar uma breve explicação sobre o modo como actualmente se processam as nossas aplicações. No que diz respeito às aplicações no

âmbito do Fundo de Reserva Cambial, temos em primeiro lugar que garantir uma elevada liquidez das nossas aplicações, para que seja assegurada a nossa função como entidade de emissão monetária, não descurando, obviamente, a procura de um retorno de nível aceitável. Em termos de aplicação propriamente dita, temos duas componentes distintas: uma parte da reserva maior, que é gerida directamente pela Autoridade, e uma parte menor, que é gerida por empresas privadas internacionais da especialidade, contratadas para o efeito. É evidente que estamos envolvidos em operações de moedas cotadas internacionalmente, tais como *US dollars*, Euro e *HK dollars*, observando-se nas operações realizadas as normas e as orientações internas vigentes. Assim, a título exemplificativo, só aplicamos a nossa reserva em títulos obrigacionistas se for atribuída, pelo menos, nota AA pelas duas das maiores agências de *rating*, a Standard & Poor's e a Moody's, tendo em conta os factores de segurança e de prudência.

Quer isto dizer que a forma de gerir a reserva financeira deverá ser feita do mesmo modo, muito embora a questão da liquidez seja um factor menos relevante, visto que a reserva financeira não deverá ser muito movimentada, na medida em que um retorno de nível aceitável se torna uma questão mais crucial. No entanto, à semelhança do que acontece com a aplicação das reservas cambiais, temos orientações definidas para regulamentar as aplicações que são realizadas pelos nossos colegas da Autoridade. A parte menos significativa da reserva será gerida por empresas internacionais de investimento, contratadas para o efeito. Por outro lado, as aplicações em títulos obrigacionistas também têm que ser feitas de acordo com a questão das classificações atribuídas pelas agências de *rating*, basicamente, nós... por exemplo, se houver quatro notas consideradas altas, então a aplicação na mais baixa não pode exceder uma determinada percentagem do total. Por exemplo, numa dada carteira de investimentos, havendo uma nota de AAA ou AA3, a aplicação em títulos obrigacionistas com esta nota não poderá exceder 30%. Este é apenas um caso exemplificativo, pois o conteúdo das nossas orientações é muito mais complexo.

Presidente: Alguém quer ainda intervir? Ninguém? Vamos assim...

Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Peço desculpa. Depois de ouvir a intervenção do Sr. Presidente Teng, vou colocar-lhe algumas perguntas, que são porventura demasiado simples. Em primeiro lugar, quanto à gestão da aplicação de investimentos, o Sr. Presidente referiu-se há instantes a moedas cotadas internacionalmente, tais como *US dollars*, o Euro e *HK dollars*, mas, nos últimos tempos, a nossa preocupação tem incidido sobre a indexação da pataca ao *HK dollar* e, por sua vez, ao *US dollar*. Na realidade, o renminbi tem subido bastante face à pataca, havendo uma grande pressão para manter a sua contínua tendência ascendente. Pois bem, embora o renminbi não seja uma moeda cotada internacionalmente, pergunto se há possibilidade de algumas das nossas aplicações serem redireccionadas para o renminbi. No âmbito dos títulos obrigacionistas, a R. P. C. também tem emitido títulos, e, sendo assim, será que a Autoridade considerou a possibilidade de aquisição destes títulos? Esta é a minha primeira pergunta, que espero ver esclarecida.

Em segundo lugar, o Sr. Presidente disse ainda que apenas comprem títulos obrigacionistas que tenham nota AA. Ora, depois da crise financeira internacional, parece-me que nem a nota AA nos dá alguma confiança. Afinal, qual é a base utilizada para aferir os critérios da avaliação internacional? Neste momento, é cada vez

mais grave a nossa crise de confiança. Pergunto, assim, como é que podemos garantir que os nossos recursos são bem geridos? Estou muito preocupada de facto, pois nesta altura todos os problemas surgidos têm a ver com os produtos AA. Que fazer? Espero que o Sr. Presidente Teng, através dos seus conhecimentos especializados, possa transmitir-nos alguma confiança quanto a esta questão.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Gostaria de colocar algumas perguntas ao Sr. Presidente Teng. De acordo com as suas palavras, a Autoridade Monetária de Macau, anteriormente designada por Autoridade Monetária e Cambial de Macau até à data da transferência de soberania regula-se pelas disposições do DL n.º 14/96/M. Estando este diploma legal em vigor há 14 anos, pergunto se não há necessidade de serem introduzidos ajustamentos ou alterações, uma vez que a Autoridade irá passar a ter também funções de aplicação e de gestão da reserva financeira, acumulando assim mais competências e atribuições. Por outro lado, porque existem algumas normas, por exemplo, sobre a conservação de documentos durante um período de dez anos, pergunto se estas normas não deverão sofrer alguns ajustamentos ou serem revistas. De facto, eu e alguns colegas meus estamos preocupados, questionando a capacidade de resposta da Autoridade, face à acumulação de funções de gestão da reserva financeira do Território.

Obrigado.

Presidente: Sr. Presidente Teng, faça o favor de responder.

Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Anselmo Teng: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Tam, caros Colegas:

Em primeiro lugar, vou responder à questão colocada pela Sra. Deputada Kwan. Basicamente, nós... é evidente que temos adoptado sempre uma atitude prudente na gestão das nossas aplicações, acompanhando muito de perto as informações monetárias que são veiculadas internacionalmente. Em relação aos títulos obrigacionistas com determinadas notas, na realidade, trata-se fundamentalmente de títulos de dívida soberana, razão por que o seu grau de segurança é relativamente elevado. No que diz respeito às aplicações em renminbi, em Agosto p.p., o Banco do Povo da China anunciou que os bancos centrais externos e os bancos de pagamentos internacionais podem, através de um determinado mecanismo, participar nos investimentos chineses e, nesse sentido, os meus colegas da Autoridade já fizeram diligências junto do Banco do Povo, em ordem a diversificar as nossas aplicações. Por outro lado, no que diz respeito ao conteúdo do nosso diploma orgânico, basicamente, o decreto-lei atrás referido já prevê as funções de fiscalização e de gestão da reserva financeira desempenhadas pela Autoridade. No entanto, é possível que o ajustamento do seu papel, com um eventual reforço das suas atribuições e responsabilidades, possa dar origem a uma revisão adequada do referido diploma legal, razão pela qual iremos analisar novamente esta questão, e debater questões concretas sobre este assunto, o que poderá também ter lugar aquando da realização das reuniões de trabalho na Comissão, no sentido de haver uma adequação às disposições legais constantes nesta proposta de lei sobre o Regime da Reserva Financeira.

Presidente: Bem, caso... ainda temos o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Depois de ter ouvido o Sr. Presidente Teng, não tencionava intervir, mas, como disse que, tanto a função de fiscalização, como a de gestão, estão a cargo da Autoridade, tive que concordar com a opinião dos meus colegas relativamente a este tema. Sendo assim, pessoalmente, entendo que há uma verdadeira necessidade de rever e alterar esta situação. É evidente que se nada de grave acontecer, tudo bem, mas, ficando concentradas numa mesma entidade as funções de aplicação de investimentos e de fiscalização, podem surgir eventuais problemas, que poderão crescer com o aumento do seu poder de decisão. Felizmente, fiquei satisfeito por ouvir que esta questão irá ser novamente debatida no âmbito dos trabalhos da Comissão. Esta é a opinião pessoal que gostaria de exprimir.

Obrigado.

Presidente: Mais alguém? Bem, vamos entrar na fase de votação, na generalidade, desta proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos dar início aos trabalhos do ponto 2 da ordem do dia, que é a apresentação, discussão e votação na generalidade, da proposta de lei intitulada Alteração ao Regime Jurídico do Direito de Autor e Direitos Conexos.

Sr. Secretário Tam, faça o favor de fazer a sua apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Sr Presidente, Exmos. Srs. Deputados:

Com o desenvolvimento rápido da Internet e da tecnologia digital, a Internet desempenha um papel cada vez mais importante nos aspectos da promoção do desenvolvimento económico e da transformação do desenvolvimento económico. O público pode facilmente adquirir uma abundância de informações através da rede, e a transmissão das informações é cada vez mais rápida e fácil. Contudo, o surgimento das novas tecnologias também cria ao mesmo tempo novos problemas. Com a divulgação rápida e ampla das informações e até das obras de literatura e de arte na Internet, a protecção dos direitos e interesses dos titulares de direitos de autor e de direitos conexos será sujeita a um certo grau de impacto. A tecnologia de reprodução digital e a tecnologia de transmissão das informações trouxeram novos desafios para o regime tradicional de protecção dos direitos de autor.

Para reforçar ainda mais a protecção dos direitos e interesses dos titulares de direitos de autor, e de direitos conexos, no ambiente de rede, e para equilibrar os interesses entre os titulares de direitos de autor, dos usuários e do público, introduzimos os princípios fundamentais de dois tratados internacionais; o Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor e o Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Prestações e Fonogramas, alteramos em conformidade o Regime do Direito de Autor vigente e reforçamos a protecção da propriedade intelectual em ambiente de rede.

As alterações trazidas pela presente proposta de lei são para

harmonizar com os dois tratados acima referidos, aprovados pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual, e para estender a aplicação dos dois tratados até à RAEM. As principais alterações abrangem: reforçar o direito que os titulares do direito de autor, artistas e produtores, gozam, da comunicação ao público das obras ou prestações na Internet; definir claramente o direito moral dos artistas; estipular a protecção de medidas tecnológicas e a protecção da informação electrónica para a gestão de direitos; ajustar alguns tipos de sanções penais e as condições de punibilidade, bem como aperfeiçoar o conteúdo dos artigos.

Em relação às alterações trazidas pela presente proposta de lei, por um lado, torna o regime da protecção do direito de autor da RAEM mais próximo da actual norma internacional, e resolve vários problemas em relação à protecção do direito de autor, problemas esses derivados do desenvolvimento contínuo da tecnologia da Internet; por outro lado, aumenta a garantia de direitos dos artistas e produtores, e equilibra os interesses entre os titulares do direito de autor, os usuários e o público.

A propriedade intelectual está intimamente relacionada com o desenvolvimento económico e cultural. Um melhoramento e aperfeiçoamento ainda maior do regime da protecção da propriedade intelectual, não só aumenta a competitividade global da sociedade, mas também tem um papel positivo na promoção do desenvolvimento estável das indústrias culturais e criativas, com a criatividade como núcleo, com a cultura como característica, e com a protecção da propriedade intelectual como amparo, fornecendo-lhes um mecanismo eficaz de garantia jurídica da propriedade intelectual.

Em conclusão, para harmonização com a aplicação na RAEM dos dois tratados acima referidos, propomos a alteração do Decreto-Lei n.º 43/99/M.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Termino aqui a minha introdução.

Obrigado.

Presidente: Alguém quer colocar alguma questão? Alguma opinião a apresentar? Bem, não há. Não havendo necessidade de debate, vamos proceder à votação, na generalidade, desta proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos a um breve intervalo, para depois procedermos à continuação desta sessão de trabalho. Um momento... a Sra. Secretária está a entrar.

(Saída dos representantes do Governo presentes e entrada de outros representantes)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos prosseguir com a reunião de trabalho. Damos início aos trabalhos do ponto 3 da ordem do dia, que é a apresentação, discussão e votação na generalidade, da proposta de lei intitulada Regime do Prémio de Antiguidade e dos Subsídios de Residência e de Família. Muito agradeço a vinda da Sra. Secretária Chan e dos Srs.

representantes do Governo aqui presentes.

Em primeiro lugar, passo a palavra à Sra. Secretária Chan, para fazer a apresentação do diploma.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan:
Obrigada Sr. Presidente.

Exmo. Sr Presidente, Exmos. Srs. Deputados:

Em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), apresento à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada «Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família».

1. Desde o estabelecimento da RAEM, tem-se verificado que o regime jurídico da função pública, adoptado há muitos anos, já não se adapta ao célere desenvolvimento socioeconómico e às necessidades reais. Neste sentido, o Governo da RAEM, de acordo com as orientações e o planeamento da reforma da Administração Pública, procedeu à revisão progressiva de vários aspectos do regime jurídico da função pública, incluindo o regime de avaliação do desempenho e o regime de previdência, que entraram em vigor em 2005 e 2007, respectivamente, bem como à conclusão, no corrente ano, da revisão de todas as carreiras gerais e especiais.

2. O aperfeiçoamento do regime da função pública, no sentido de proporcionar aos trabalhadores dos Serviços públicos melhor ambiente e condições de trabalho, para prestarem serviços de alta qualidade aos cidadãos de Macau, corresponde ao objectivo da acção governativa de “Ter por base a população”.

3. Perante as circunstâncias do desenvolvimento social e da reforma da Administração Pública, os procedimentos de requerimento e os valores dos subsídios referentes ao regime de remuneração e abonos dos trabalhadores dos Serviços públicos, que se encontra em vigor há muitos anos, já não respondem plenamente às necessidades de gestão e às expectativas razoáveis dos trabalhadores dos Serviços públicos, com influência no desenvolvimento contínuo da Administração Pública.

4. Após análises e estudos a longo prazo, e depois de o Chefe do Executivo ter ouvido plenamente o Conselho Executivo, foi apresentada à apreciação da Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada «Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família». Ao rever o projecto em causa, a Administração teve como objectivo fulcral os interesses globais da sociedade, e como referência vários factores, nomeadamente a situação financeira do Governo, os custos administrativos, as realidades sociais, a estabilidade e o moral da equipa dos trabalhadores dos Serviços públicos, bem como as expectativas das associações representativas dos mesmos ao longo dos anos.

5. Por um lado, o Governo optou, com prudência, por actualizar apropriadamente os valores do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família, e, por outro lado, tem como objectivo principal resolver o problema da complexidade dos procedimentos de requerimento dos subsídios. Neste sentido, a presente proposta de lei propõe a simplificação plena dos respectivos procedimentos, com vista a poupar recursos administrativos, para que os Serviços públicos apliquem eficazmente os recursos e concentrem a atenção na resolução dos diversos problemas verificados no desenvolvimento social, nomeadamente aqueles

respeitantes à área dos assuntos cívicos e municipais e da qualidade de vida da população, de modo a incrementar a eficiência dos Serviços públicos e a servir melhor os cidadãos.

6. Apresentamos em seguida o conteúdo da proposta de lei:

6.1. Em relação ao prémio de antiguidade, propõe-se a actualização do montante de 190 patacas para 500 patacas. Propõe-se ainda que seja eliminado o limite de 7 prémios de antiguidade, de modo a que os trabalhadores em efectividade de funções tenham direito a um prémio de antiguidade, por cada 5 anos de serviço prestado, sem limite (*artigos 7.º a 9.º*).

É de salientar que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 8/2006 (Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), os contribuintes deste regime têm direito a um prémio de tempo de contribuição por cada 5 anos completos de tempo de contribuição, cujo montante e processamento é igual ao do prémio de antiguidade. Por isso, todos os trabalhadores do Regime de Aposentação e Sobrevivência e do Regime de Previdência poderão beneficiar com a aprovação da presente proposta de lei.

6.2. Em relação ao subsídio de residência, actualmente limita-se a subsidiar os trabalhadores dos Serviços públicos que comprem ou arrendam moradia em Macau. Propõe-se agora a actualização, do montante de 1000 patacas, para 1500 patacas, e o pagamento do subsídio a todos os trabalhadores dos Serviços públicos a partir do mês seguinte ao do início de funções, com exclusão dos que habitem em moradia do património da RAEM ou de qualquer outra pessoa colectiva de direito público ou dos que recebam mensalmente subsídio para arrendamento.

Propõe-se também a eliminação da norma que exige que os trabalhadores “devem residir em Macau”, e outra norma que atribui subsídio de residência aos assalariados apenas a partir do momento em que estes tenham efectivamente prestado seis meses de serviço ininterrupto, para que o subsídio seja pago a partir do mês seguinte ao do início de funções. Por outro lado, são eliminadas as formalidades administrativas exigidas anualmente aos trabalhadores para a manutenção do subsídio, no sentido de reduzir os custos administrativos (*artigos 10.º a 11.º*).

6.3 Em relação ao subsídio de família, propõe-se a actualização do montante, de 170 patacas para ascendentes e cônjuge e 220 patacas para descendentes, para o valor único de 400 patacas.

Propõe-se também que sejam eliminadas as formalidades administrativas exigidas anualmente aos trabalhadores no que se refere à sua manutenção. Com a eliminação das formalidades administrativas o trabalhador fica, contudo, obrigado a comunicar ao Serviço a cessação dos condicionalismos, com a antecedência previsível ou no prazo de 15 dias após a sua ocorrência.

No regime vigente, o cônjuge e os ascendentes são considerados a cargo do trabalhador quando não auferam mensalmente rendimentos próprios superiores ao valor do índice 50 da tabela indiciária, e conferem direito ao subsídio de família. Tendo em conta o âmbito dos rendimentos e a flexibilidade dos rendimentos mensais, que podem ser superiores ou inferiores ao valor legalmente fixado em determinados meses, propõe-se que o limite máximo dos rendimentos do cônjuge ou dos ascendentes seja fixado em termos anuais, isto é, desde que não auferam anualmente rendimentos próprios superiores ao valor do índice 600 da tabela indiciária, a fim

de evitar sucessivos procedimentos de requerimento ou cessação do subsídio de família dentro de curto prazo de tempo.

Por outro lado, propõe-se também que os descendentes confirmem direito ao subsídio de família até perfazerem 24 anos, sendo que dos 18 aos 24 a atribuição encontra-se dependente da verificação cumulativa das seguintes condições: i) matrícula em estabelecimento de ensino; ii) não auferirem anualmente retribuições, rendas, pensões ou outros proventos, de montante global superior ao valor do índice 600 da tabela indiciária (*artigos 12.º a 19.º*).

Termino aqui a minha apresentação.

Muito obrigada ao Sr. Presidente, muito obrigada aos Srs. Deputados.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo:

Já que estamos num debate na generalidade, penso que a abordagem do assunto deve ser realizada numa óptica mais abrangente e, portanto, em primeiro lugar, gostaria de obter alguma informação sobre os beneficiários, pois é provável que haja algum mal-entendido, na medida em que tenho recebido ultimamente cartas de trabalhadores assalariados da Função Pública a queixarem-se da forma diferenciada de atribuição de prémios de antiguidade, porque, embora já com vinte anos de serviço, não irão receber o mesmo que os outros. Sendo assim, pergunto se a situação descrita corresponde à realidade. Tem-se falado muito das situações de injustiça salarial perante igual trabalho, com remuneração distinta, mas, há instantes, na apresentação que fez, a Sra. Secretária disse que todos os trabalhadores da Função Pública no activo têm direito a um prémio de antiguidade por cada cinco anos de trabalho efectivo prestado. Penso, portanto, que não deve haver qualquer diferença de tratamento entre pessoal do quadro e pessoal assalariado. Deste modo, gostaria de saber quem são efectivamente os beneficiários. Em segundo lugar, gostaria também de saber porque é que há aumentos distintos para o prémio de antiguidade e para os subsídios? Por exemplo, o aumento do subsídio de residência é de 50%, o subsídio de família, que é actualmente de 170 a 220 patacas, irá passar para 400 patacas, ou seja, uma subida de cerca de 100%, e o prémio de antiguidade irá passar das actuais 190 patacas para 500 patacas. Portanto, pergunto, com que base é que o Governo fez as suas contas? Gostava de saber a fórmula de cálculo destes aumentos, especialmente em relação ao prémio de antiguidade.

Relativamente ao subsídio de residência, tenho uma pergunta a colocar, que tem a ver com o princípio da sua atribuição. Desde os anos 90 do século passado que tem vindo a ser atribuído um subsídio de residência de 1.000 patacas, mas, agora que são passados mais de dez anos, é razoável que o seu montante seja ajustado, muito embora o subsídio de residência, como o próprio nome indica, ser apenas um subsídio para ajudar as despesas com a habitação, por exemplo, despesas com a amortização ou com o arrendamento. A questão é clara, sendo este o princípio para atribuição de subsídio de residência. Mas agora, independentemente de um trabalhador ter ou não ter que amortizar a sua casa ou pagar renda, desde que seja funcionário público, tem o direito a receber o subsídio de residência, transformando-o num aumento camuflado de vencimentos. Pergunto, assim, qual é a filosofia do Governo para tomar esta decisão,

violando totalmente o princípio para atribuição do subsídio de residência? Como Deputado da Assembleia Legislativa, tenho que alertar para este facto e, uma vez que estas disposições violam totalmente o princípio atrás referido, acho não estão reunidas as necessárias condições para serem submetidas a votação. Espero que a Sra. Secretária possa prestar o devido esclarecimento sobre esta questão.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Pessoalmente, sou a favor da aprovação na generalidade desta proposta de lei. Contudo, não vou deixar de dizer algumas palavras. Quanto ao princípio da igualdade, penso que todos os trabalhadores da Função Pública devem ser tratados de igual modo, independentemente de serem de categoria mais elevada, com maiores responsabilidades, ou mais baixa, com menos responsabilidades. Sendo assim, porque é que não podemos criar algo que é para todos? Porque é que alguns têm que ficar de fora? Trata-se de uma questão de princípio.

Ainda sobre a questão do princípio, porque é que o Governo não pode rever algumas questões na sua globalidade, em vez de ser sempre “a conta-gotas”. Em relação a esta questão dos subsídios, será que o Governo não pode aproveitar esta oportunidade para fixar os respectivos montantes, através de índices remuneratórios. A última revisão dos montantes foi nos anos 90, já estamos em 2010 e, quem sabe, talvez apenas em 2020 haja outra oportunidade para ajustar novamente os valores de alguns subsídios. Porque não criar um mecanismo que tenha alguma lógica? É necessário um mecanismo com lógica. A actualização dos vencimentos é feita através do ajustamento do valor de cada ponto indiciário. Quando revêem um diploma, fazem-no sempre “a conta-gotas”, não sei... não sei qual é a lógica. Nos últimos tempos, houve uma revisão de algumas matérias do IACM, houve a questão do processo da classificação de serviço, depois as carreiras específicas, as carreiras de regime geral e agora os subsídios. Por outro lado, como disse, e bem, o Sr. Deputado Au Kam San, em relação ao problema da atribuição do prémio de antiguidade, deve ser contabilizado todo o tempo de serviço prestado e não deve ser contabilizado apenas o tempo prestado a partir da promulgação desta proposta de lei. Não há razão para isso. Como é que alguns trabalhadores vão dizer às suas famílias que os vinte anos de serviço anteriormente prestado ao Governo não são contados? Esta é a minha primeira questão.

A segunda pergunta tem a ver com o problema da habitação. O que pretendo dizer é que o valor do subsídio de residência não reflecte o nível do custo actual da habitação que se regista no Território, que é muito elevado. Trata-se meramente de um pequeno subsídio, que não consegue resolver o problema da habitação dos funcionários, obrigando-os a mudar a sua residência para Zhuhai. De facto, uma grande parte dos trabalhadores aluga ou compra casa em Zhuhai, pois o valor do subsídio de residência atribuído já não se adequa à realidade actual do Território. Entretanto, dos vários milhares de unidades de alojamento que o Governo tinha à sua disposição, antes da transferência de soberania, restam agora apenas algumas centenas. Pergunto, onde foram parar as outras? Todo o processo não é transparente, havendo muitas questões sobre as quais

a Sra. Secretária deve reflectir. Agora que é submetida esta proposta de lei, não sei em que sentido devo votar. Pergunto, assim, quando é que será feito o próximo ajustamento do montante dos subsídios? Será que o ajustamento é feito de cada vez que forem elaboradas as Linhas de Acção Governativa, tendo em consideração o aumento do preço dos produtos de primeira necessidade? Ou, como o último ajustamento foi feito há mais de 10 anos, o próximo só será feito, portanto, daqui a outros dez anos? Nada disto está aqui previsto. Espero, portanto, que a Sra. Secretária possa esclarecer estas minhas dúvidas.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Pretendo que a Sra. Secretária nos forneça algumas informações, por exemplo, sobre qual será o acréscimo da despesa anual a efectuar pelo Governo, caso seja aprovada esta proposta de lei. Por outro lado, no capítulo III desta proposta de lei, no âmbito da atribuição do subsídio de residência, só há dois artigos, ou seja, isto não tem pés nem cabeça. Pois bem, muito embora a Sra. Secretária tenha referido, na sua apresentação, que a atribuição será feita a partir do mês seguinte ao do início de funções e que cessa no mês imediato àquele em que deixem de se verificar as condições que justificam a sua atribuição, de acordo com o artigo 11.º, quais são afinal estas condições? Todo o capítulo III tem apenas dois artigos, enquanto os outros têm normas de conteúdo mais completo. Quanto ao problema do prémio de antiguidade, como é que é feita a contagem do tempo de serviço para efeitos de antiguidade? E quando é que se inicia esta contagem? Ora, na Função Pública, existem muitas situações de mobilidade de trabalhadores, por exemplo, quando um determinado trabalhador é transferido de um determinado serviço para outro, se for assalariado, todo o tempo de serviço anteriormente prestado não é contado para efeitos de antiguidade. Houve, por exemplo, alguns trabalhadores que saíram dos Serviços Florestais do IACM com várias dezenas de anos de serviço. Ao longo da história da Administração Pública, muitos problemas surgiram. Como resolvê-los? Temos que ter critérios, por exemplo, quando um dado trabalhador que esteve ligado a um determinado Serviço público durante dez anos e se muda depois para um outro Serviço, todo o tempo prestado no primeiro Serviço não é contabilizado. Como resolver esta situação? Mas, os funcionários do quadro já não têm este tipo de problemas. Há muitos casos destes. Espero que exista um regime que possa resolver estes problemas.

Em terceiro lugar, quanto ao problema do subsídio de família. A introdução do valor do índice 600 é um avanço em relação ao passado, quando a referência eram os 50 pontos mensais. Como é que é contabilizado este valor? Vou aqui apresentar-vos alguns dados. Um idoso que tenha uma pensão do Fundo de Segurança Social, recebe 22,1 mil patacas, ou seja, 1.700 patacas mensais, durante 13 meses. Depois, terá mais 10 mil patacas no âmbito do Regime de Poupança Central, 500 patacas de subsídio para idosos e 6.000 patacas da Comparticipação Pecuniária, portanto, ao todo, receberá 43,1 mil patacas anuais. Tudo legal. Por outro lado, 600 pontos da tabela indiciária correspondem a 35,4 mil patacas. Portanto, pergunto, poderá tudo isto ser considerado como proventos? Há aqui um problema de conflito. Mas, afinal, devendo ser contabilizadas as remunerações, será que também devem ser outras receitas? Como deve ser definida a linha de separação? Penso que esta matéria deve

ser clarificada com uma redacção mais explícita, em termos de pormenores. Por outro lado, se algo acontecer, os funcionários devem comunicar o facto no prazo de 15 dias, mas o que acontece se não fizerem essa comunicação? Quais irão ser as consequências, além do reembolso da quantia indevidamente recebida? O que irá acontecer se esta norma for definida inadequadamente, com défice de rigor? Não sei se haverá outras questões no âmbito da gestão administrativa, que tenham de ser consideradas. Penso que estes problemas devem ser resolvidos no âmbito deste novo regime e, por conseguinte, espero que, para além de nos fornecerem as devidas informações, o aperfeiçoamento da redacção do respectivo texto legal possa ser gradualmente efectuado no âmbito dos trabalhos da Comissão.

Obrigado.

Presidente: Chan Wai Chi... Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo:

Estou muito grato pela submissão desta proposta de lei à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação, e manifesto todo o meu apoio na sua aprovação. O Governo da RAEM deve promover um desenvolvimento harmonioso da sociedade, não só com os titulares dos principais cargos a desempenharem as suas funções ao serviço da população, mas também com a classe dos funcionários públicos de qualidade, a esforçarem-se em conjunto para que a sociedade local possa alcançar um desenvolvimento de nível superior. Nos últimos onze anos a sociedade civil local tem-se manifestado desagrada, dizendo que a legislação de Macau é manifestamente obsoleta. É evidente que, cada cabeça, sua sentença. A Sra. Secretária tem também manifestado a sua própria opinião, em diversas ocasiões. Acho tudo certo. Hoje, temos esta proposta de lei a ser submetida à Assembleia Legislativa, para propor a atribuição de melhores benefícios a favor dos trabalhadores da Função Pública. Tendo a Sra. Secretária, há instantes, apresentado alguns motivos para se dar início a este processo legislativo, penso que há necessidade de clarificar esta matéria dos subsídios e do prémio de antiguidade.

Em primeiro lugar, o que é o prémio de antiguidade? Embora não tenha estudado muito, penso que a antiguidade tem a ver com o tempo de serviço, pelo que o prémio de antiguidade deve ser um prémio a atribuir ao fim de um certo tempo de serviço prestado. Quanto ao subsídio de residência, todos nós temos um local de residência, desde o Chefe do Executivo ao cidadão comum, mas, a que se refere este subsídio? Temos que ter uma noção clara e nítida. Este raciocínio também se aplica ao subsídio de família. Temos ascendentes, isto é compreensível, mas, em que condições há a necessidade de atribuição deste subsídio? Pois bem, considero que devem ser muito bem clarificados estes três itens sobre os benefícios. Este é o meu primeiro ponto de vista. Em segundo lugar, quanto ao conteúdo desta proposta de lei, deve ser debatido mais detalhadamente durante as reuniões de trabalho da Comissão. Mas, antes, queria falar um pouco, e de forma simples, sobre a questão do prémio de antiguidade. A quem se destina o prémio de antiguidade? Vejamos: será que devem ser considerados funcionários públicos, desde os elementos do Gabinete do Chefe do Executivo, até aos trabalhadores com contratos de trabalho? Mas, diz-nos o passado, os que têm contrato são normalmente trabalhadores assalariados e que o tempo de serviço é contado apenas relativamente ao tempo da sua

contribuição para o Fundo de Previdência. A proposta de lei agora apresentada também segue esta filosofia legislativa, contabilizando-se apenas o tempo de antiguidade, o tempo da contribuição atrás referido. Tenho realmente muitas dúvidas quanto à redacção das disposições legais relativas a esta matéria. É evidente que a Sra. Secretária procura que haja sempre melhores benefícios para os seus trabalhadores, sendo esta a filosofia legislativa que vigora há mais de uma década, embora mereça respeito, mas, se em vez de trazer benefícios para os trabalhadores apenas causa revolta e gera vozes contrárias por parte dos trabalhadores, nomeadamente, dos motoristas e auxiliares, entre outros, que auferem menos de 195 pontos, penso que isto se pode transformar numa má solução, que a Sra. Secretária não deve desejar. Penso, portanto, que se impõe em absoluto uma alteração da redacção do texto legal.

No que diz respeito ao subsídio de residência, acho que só deve ser atribuído se houver alguma situação de dificuldade ou de necessidade. Ora, na presente proposta de lei todos os funcionários públicos têm direito a este subsídio, à excepção dos que se encontram a residir em casas do Estado, como, por exemplo, os Secretários. Pois bem, será que todos os funcionários, ou quase todos, devem ter direito a este subsídio? Nos últimos tempos, muitos cidadãos locais, principalmente da classe mais baixa e da classe média, têm expressado fortes críticas quanto à política de habitação levada a cabo pelo Governo e, por esta razão, talvez seja preferível o Governo distribuir uma unidade de alojamento a cada cidadão para os manter sossegados. Penso portanto que há necessidade de se fazer uma reflexão profunda quanto a esta questão do subsídio de residência. Relativamente à questão do subsídio de família, tenho algumas perguntas a colocar à Sr.^a Secretária. Pois bem, como disse o Sr. Deputado Lam Heong San, só é atribuído este subsídio se, por exemplo, os ascendentes de um funcionário tiverem menos de 600 pontos de proventos, o que corresponde a mais de 30 mil patacas. Entretanto, o Governo atribui actualmente a cada pessoa idosa um montante superior àquele valor. Por conseguinte, penso haver necessidade de clarificação das normas constantes na proposta de lei agora apresentada, a fim de se evitar qualquer conflito motivado pela ambiguidade da sua interpretação.

Por outro lado, têm sido referidas várias idades, por exemplo, 18 anos, 21 anos, 22 anos e, desta vez, 24 anos, constantes de diplomas legais distintos. Esta última idade relaciona-se com a frequência do ensino superior. Penso que não se deve recorrer a um determinado factor ou situação, mas antes ser definido um critério, para que haja um ponto de vista legal mais nítido. Por isso, não sou a favor das normas com referência aos 600 pontos e aos 24 anos. Por outro lado, acho que deve ser adoptada a designação de prémio por serviços prestados durante um período fixo, para tornar mais clara a redacção do texto legal. Para além disso, os conceitos de funcionário público, de trabalhador e de pessoal assalariado, necessitam também de ser mais claramente definidos, recorrendo porventura ao conteúdo legal do n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 14/2009, para servir de referência, no sentido de evitar eventuais conflitos futuros. Por outro lado, o artigo 3.º da presente proposta de lei diz que a competência para a prática dos actos previstos neste diploma legal é do Chefe do Executivo, salvo disposição especial em contrário, sendo esta redacção simples e correcta. É evidente que segundo a Lei Básica o Chefe do Executivo é o responsável máximo do Governo da RAEM, pelo que, para além da lei, não deve haver qualquer disposição especial que tenha de ser considerada. Sendo assim, não seria mais correcto juntar o termo “legal” à expressão “disposição especial”, acima referida? Por conseguinte, será que não deve haver uma distinção entre “disposição especial” e “disposição legal”, no âmbito

da interpretação jurídica? Como sabemos, o 12.º Plano Quinquenal da R. P. C. é muito importante, e a Lei Básica é-nos fundamental e, como tal, em quaisquer circunstâncias, relativamente às disposições legais, teremos que agir de acordo com a Lei Básica. Já estou a falar demais...

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Eu sou a favor da aprovação desta proposta de lei, porque acho que o moral dos funcionários públicos é uma questão muito importante. Toda a acção governativa é materializada através do desempenho dos trabalhadores da Administração. Neste momento, a pressão sobre os funcionários é elevada, com a sociedade civil a exigir a implementação do regime de responsabilização e, como tal, considero necessário adoptar medidas de incentivo e de penalização, proporcionando-lhes mais benefícios, por exemplo, através da atribuição de subsídios e de aumento de vencimentos, tendo em conta a subida do renminbi. Mas, qualquer que seja a medida a adoptar, em primeiro lugar deve haver dados para suportar a respectiva decisão. A título exemplificativo, os funcionários de topo têm casas do Estado. Trata-se de um regime do Governo para incentivar os seus trabalhadores, no sentido de ascenderem na sua carreira profissional, esforçando-se cada vez mais por conquistarem mais benefícios a que têm direito. Aqui, no (ponto) 6.2, encontro uma questão sobre o subsídio de residência. Pois bem, porque é que o montante vai passar de 1.000 patacas para 1.500 patacas. Será uniforme para todos os trabalhadores? Porque é que não existem escalões com valores distintos? Por exemplo, os funcionários de topo têm casas atribuídas pela Administração, o que já é um benefício que lhes é atribuído para os motivar na ascensão da sua carreira, recompensando-os pelo bom desempenho das suas funções. Pois bem, nós, se trabalharmos bem, podemos comprar uma casa maior. Esta é a minha primeira pergunta: porque é que o montante do subsídio não é em função da categoria? Seria mais justo. Precisamos de um regime mais justo. Tem que haver um critério.

Em segundo lugar, porque é que o montante do subsídio está fixado nas 1.500 patacas, ou seja, um aumento de 500 patacas? Quais são os motivos? Será que corresponde à taxa de inflação acumulada? Vivendo numa sociedade de consumo, onde muitos produtos são importados da China Continental, com o renminbi em alta, será que é suficiente este aumento de 500 patacas? Por outro lado, porquê 500 patacas e não 600 ou 400 patacas, ou mesmo, eventualmente, 1.000 patacas? Pois bem, gostaria de ver esta questão esclarecida. Será este um regime de benefícios? E porquê este aumento?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Sobre esta proposta de lei, não tenho nada contra, portanto, em princípio, sou a favor. Contudo, considero que ao implementar o regime de subsídios dos trabalhadores da Função Pública, o Governo deve também levar em especial atenção a realidade da sociedade

local, para que não se crie um ambiente propício ao aparecimento de eventuais conflitos entre os funcionários públicos e o cidadão comum. Em segundo lugar, como já disseram alguns dos meus colegas, existem algumas deficiências na redacção do texto legal, que necessitam de ser rectificadas durante os debates, quer na generalidade quer na especialidade, caso contrário, caso esta proposta de lei seja aprovada, poderão surgir eventuais problemas, em termos de justiça ou de razoabilidade. Por isso o Governo deve prestar a máxima atenção a este aspecto. Em terceiro lugar, acho que o Governo não nos disponibilizou as devidas informações e dados, para nossa referência, pois se a atribuição dos diferentes subsídios fosse feita separadamente, até nem tinha nada contra, mas como o processo é global, pergunto, se esta proposta de lei for aprovada, qual irá ser o número total de beneficiários envolvidos e qual será o montante global despendido com os subsídios? O Governo não nos facultou nenhum dado sobre estas matérias, porém, só na posse destes elementos de referência podemos proceder a uma votação responsável, portanto necessitamos de dados concretos, de relatórios actuariais, se possível, para podermos desempenhar a nossa função de modo mais responsável e mais prático.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo:

Penso que esta proposta de lei, apresentada pelo Governo, para atribuição de prémio de antiguidade e de subsídios, é oportuna. O preço dos produtos comercializados no mercado local tem vindo a subir consideravelmente e, após a liberalização do mercado do jogo, Macau tornou-se uma cidade turística, a nível internacional. Como cidade turística, muitos produtos e serviços disponíveis no mercado local são destinados aos turistas, pelo que os preços praticados localmente estão elevados, por exemplo, uma refeição normal num restaurante local atinge facilmente 40 a 50 patacas. Sendo assim, os cidadãos da classe baixa têm tido muitas dificuldades, o que não acontece com o Governo, que possui disponibilidades financeiras muito folgadas. Por conseguinte, se o Governo tenciona apoiar os funcionários públicos de categoria baixa e média, considero esta intenção justa, merecendo a mesma todo o meu apoio. Se não tivermos cabelo, nada se pode fazer, se tivermos muito, podemos escolher o penteado que quisermos. Por outro lado, nem todos os penteados são adequados a todas as pessoas, por exemplo, um indivíduo magro não fica bem com um penteado super volumoso. Assim, também o dinheiro não deve ser aplicado de qualquer maneira e, porque nesta proposta de lei se refere a abolição e simplificação de determinados procedimentos administrativos, considero isso inadequado, pois não devemos atribuir a todos os funcionários, mas apenas aos mais necessitados, tendo em conta que alguns deles auferem pelo índice 600, 700 ou mesmo 1.000 da tabela indicária. Muitos dos nossos trabalhadores, por exemplo, os *croupiers* ganham um pouco mais de dez mil patacas. Qual é a correspondência na tabela salarial da Função Pública, em termos de pontos? Corresponde a cerca de 300 pontos, talvez 200 e tal pontos, não é verdade? Muitos dos nossos funcionários têm um vencimento superior a este montante e, como tal, acho que os subsídios em causa devem ser principalmente dirigidos a todos os que têm reais necessidades, portanto, os trabalhadores da classe baixa e média, não é verdade? Em relação ao subsídio de residência, se uma pessoa tem casa própria, livre de quaisquer encargos, porque é que também lhe é

atribuído o subsídio de residência? Penso que não há necessidade nenhuma, pois a casa já está completamente paga, mas, se ainda não estiver completamente paga, então que apresente provas, recibos, etc. Assim é que é justo, não é verdade? Os funcionários da classe baixa, aqueles que só auferem pelo índice 100, 110 ou 120, por exemplo, os auxiliares da Assembleia Legislativa que nos preparam o café só têm cento e tal pontos, correspondente a uma remuneração mensal de alguns milhares de patacas, não é assim? Se lhes for atribuído o subsídio, penso que ninguém contesta. Por exemplo, os condutores têm mesmo que arranjar um emprego em regime de tempo parcial, pois só assim é que conseguem sobreviver, portanto, findo o trabalho a tempo inteiro, têm ainda que conduzir um táxi para conseguir alguma remuneração extra. Será que têm noção deste tipo de vida? Deste modo, se for proposta a atribuição de subsídio a estas pessoas, não irei apresentar qualquer objecção, até considero o montante do subsídio proposto demasiado baixo. Nesta altura, o subsídio de família é de quatrocentas patacas por cabeça. Acho que é pouco, pois cada pratinho de “dim sum” já custa vinte e tal patacas num restaurante chinês de 2.ª classe, e trinta patacas no restaurante “Portas do Sol”. Portanto, considero que o montante do subsídio de família deve ser elevado, como também o do subsídio de residência e do prémio de antiguidade. Aceito este aumento dos montantes, contudo, acho incorrecto proceder-se á sua atribuição a todos os funcionários públicos, visto que há alguns que auferem pelo índice 1000 e alguns até têm casa do Estado. Alguns dos meus colegas já apresentaram a sua opinião, e com muita razão, portanto, nem todos os que têm cabelo devem usar o mesmo penteado. Está bem?

Obrigado.

Presidente: Peço à Sra. Secretária e aos Srs. representantes do Governo para darem uma resposta.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan:
Obrigada Sr. Presidente.

Agradeço as valiosas opiniões apresentadas pelos Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, gostaria de frisar que se a presente proposta de lei for hoje aprovada, na sua generalidade, iremos seguramente cooperar estreitamente com a Comissão e prestar atenção e considerar as opiniões apresentadas pelos Srs. Deputados, tanto em termos da redacção do respectivo texto legal, como em termos da política a adoptar.

Sr. Presidente:

O Governo... trata-se de uma questão da nossa responsabilidade, por isso, iremos colaborar com a Assembleia Legislativa, no sentido de rever esta matéria dos subsídios e do prémio de antiguidade. De facto, não houve qualquer alteração no âmbito da natureza da atribuição destes benefícios, no que diz respeito, designadamente, ao prémio de antiguidade, mantendo-se a atribuição de cada prémio ao fim de cinco anos de serviço prestado. No início deste processo legislativo, alguns colegas manifestaram algumas preocupações, questionando o problema do âmbito de aplicação e interrogando-se se este seria extensível ou não aos trabalhadores inscritos no Fundo de Previdência. Como é sabido, os trabalhadores subscritores do Regime de Aposentação e Sobrevivência estão abrangidos neste regime do prémio de antiguidade, pelo que, na minha apresentação, tive de salientar que de acordo com a Lei n.º 8/2006, sobre o Fundo de Previdência, os trabalhadores inscritos no Fundo de Previdência

também estão abrangidos neste mesmo regime, nos termos do artigo 9.º do referido diploma legal, adquirindo o direito a um prémio de antiguidade por cada cinco anos de serviço prestado. Deste modo, se esta proposta de lei for aprovada, aqueles trabalhadores irão ter direito a um prémio de antiguidade de 500 patacas, por cada cinco anos de serviço prestado. Por outro lado, propomos a simplificação de procedimentos administrativos e, há momentos... Sr. Deputado Fong, pretende intervir? Sim, está bem.

Relativamente ao subsídio de residência, na realidade, a natureza do subsídio não foi alterada. Pois bem, quais são as condições para que este subsídio seja atribuído? Vejamos: este subsídio é destinado aos trabalhadores que se encontram a fazer a amortização ou a pagar uma renda, excluindo todos os que habitam em moradia atribuída pelo Estado, pagando 0%, 2% ou 3% de renda, consoante a sua situação.

No entanto, o âmbito de aplicação foi alargado e, assim, independentemente de ter ou não habitação própria, totalmente paga ou ainda por amortizar, todos os trabalhadores da Função Pública passam a ter o direito ao subsídio de residência, exceptuando os que habitam em casas do Estado ou que recebam um montante superior a 1.000 patacas atribuído pelo Governo, para despesas de habitação. Por outro lado, sobre a questão dos procedimentos administrativos, colocada por alguns Srs. Deputados, informo que nos termos do artigo 11.º, o pagamento do subsídio de residência começa a ser feito a partir do mês seguinte ao do início de funções. É possível que a redacção da norma não seja muito explícita, por conseguinte, existe alguma margem para se proceder à sua alteração. Sr. Presidente, existe sempre margem para revisão do texto legal. Quanto ao número de beneficiários e ao montante envolvido, vou pedir ao Sr. Director Chu para responder e, posteriormente, a Sra. Directora dos Serviços das Finanças, cuja nomeação formal no cargo foi publicada hoje no *Boletim Oficial* – daqui lhe endereço as minhas felicitações – irá apresentar alguns dados sobre a matéria. Informações mais pormenorizadas que sejam pretendidas poderão ser disponibilizadas no decurso dos trabalhos da Comissão.

Vou pedir agora ao Sr. Director Chu para responder às perguntas dos Srs. Deputados. E, seguidamente, a Sra. Directora dos Serviços das Finanças irá também dar a sua resposta.

Presidente: Sr. Director Chu, faça o favor de intervir.

Director dos Serviços da Administração e Função Pública, José Chu: Obrigado Sra. Secretária.

No que concerne à questão do prémio de antiguidade, colocada por alguns Srs. Deputados, o respectivo regime legal tem sempre sido o mesmo, ou seja, para os trabalhadores inscritos no Fundo de Pensões é contado todo o tempo durante o qual foi feito o devido desconto para efeitos de aposentação. Mas, a partir da criação do novo Fundo de Previdência, a contagem do tempo para efeitos de atribuição do prémio é efectuada através do tempo da contribuição por parte dos trabalhadores inscritos no mesmo Fundo, independentemente do seu vínculo, ou seja, quer sejam assalariados, quer sejam contratados. Sendo assim, este prémio passou a ter a designação de prémio de tempo de contribuição, no âmbito do regime do Fundo de Previdência, sendo do mesmo montante do prémio de antiguidade. Por conseguinte, o conteúdo da proposta de lei agora apresentada incide apenas sobre a actualização do montante dos dois prémios, sem alteração dos respectivos regimes e do método de contagem de tempo. Desta forma, para os trabalhadores

inscritos no Fundo de Previdência, todo o tempo já entretanto contabilizado continua a ser válido, não se reiniciando a sua contagem a partir do zero. De qualquer maneira, independentemente de estarem vinculados por contrato individual de trabalho, por assalariamento ou por nomeação provisória ou definitiva, todo o tempo da sua contribuição para o Fundo de Previdência é sempre contabilizado para efeitos de atribuição do prémio de tempo de contribuição.

Presidente: Sra. Directora Vitória Conceição, faça o favor de intervir.

Directora substituta dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Sr. Presidente, Srs. vogais da Comissão, Sra. Secretária:

De acordo com os termos da presente proposta de lei, a alteração do montante do subsídio de residência, de 1.000 patacas para 1.500 patacas, irá acarretar ao Governo um aumento de 23 milhões de patacas mensais de despesa; o aumento do subsídio de família, que passa de 220 para cada descendente e 170 para cada ascendente, para um valor uniforme de 400 patacas, originará uma subida de gastos do erário público de 7,2 milhões de patacas por mês, e o aumento dos prémios de antiguidade e de tempo de contribuição, de 190 patacas para 500 patacas, significa para o Governo um acréscimo de dispêndio de 12 milhões de patacas. Em termos de peso no total da despesa pública orçamentada para o ano económico de 2010, o aumento dos montantes dos subsídios de residência e de família corresponde a acréscimos de 0,52% e de 0,16%, respectivamente, na despesa pública anual, enquanto a subida do montante dos prémios de antiguidade e do tempo de contribuição implicará um aumento de 0,29%. Estes são os dados relativos ao aumento em valor e em percentagem da despesa global do Governo da RAEM, decorrentes da alteração dos montantes previstos nesta proposta de lei.

Presidente: Sra. Secretária, faça o favor.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Sr. Presidente:

Pretendo acrescentar mais algumas informações. Assim, em relação aos trabalhadores beneficiários do subsídio de residência, o total atinge, neste momento, 14.744 indivíduos, passando para 25.812, ou seja, um aumento de 11.068, se for aprovada a presente proposta de lei com alargamento do seu âmbito de aplicação. Quanto ao subsídio de família e ao prémio de antiguidade, penso que o número de beneficiários deve manter-se, podendo haver apenas alterações pontuais pouco significativas.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Na sua apresentação, referiu-se às formalidades dos pedidos de subsídio, que eram relativamente complicadas, não é verdade? Razão, portanto, de ser proposta a sua simplificação total ou redução, porque vão despender muitos recursos administrativos. E já agora perguntava se alguns procedimentos que a população tem de observar, não podiam ser dispensados também? Em caso afirmativo,

os meus agradecimentos. Mas, não é possível, porque os subsídios mexem com dinheiro e, era o que faltava, pedirem dinheiro sem formalidades! É totalmente absurdo abusarem do erário público, se não perguntem aos outros se há ou não razão para tal. Pedirem dinheiro sem terem de fazer o pedido? Se for assim, sou contra, porque só para não desperdiçar recursos administrativos e eliminar as formalidades, acho que não é correcto. Espero que no futuro, aquando da discussão no seio da Comissão, as exigências não sejam retiradas. Como Governo que é, se uma determinada chefia vier a dispensar as formalidades, quando alguém pede e depois se lhe dá de imediato... não pode ser, pois se for assim todos os pedidos da população também podem ser dispensados. Alegam a poupança dos funcionários públicos, que neste momento já são mais de 20 mil, não é verdade, Sra. Secretária? Se dispensarem as formalidades, bastava então uma única pessoa para trabalhar, que seria o Chefe do Executivo!

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Fiz há pouco algumas perguntas, mas acho que não chegou a responder-lhes com clareza. Em primeiro lugar, relativamente ao prémio de antiguidade, que vai aumentar de 190 patacas para 500 patacas, como é que chegaram a este aumento? Há instantes, a Sra. Directora dos Serviços de Finanças apenas falou da alteração do montante. Mas afinal porquê passar de 190 patacas para 500 patacas? Quais são os considerandos para este aumento? Quais os critérios adoptados? Isto, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, quanto à atribuição do prémio de antiguidade, depois de ouvidos os esclarecimentos da Sra. Secretária e da Sra. Directora, fiquei a perceber um pouco mais, isto é, as queixas dos trabalhadores assalariados correspondem à verdade, não são feitas à toa, têm razão, porque o problema tem a ver com a aplicação da proposta de lei apenas aos trabalhadores do Regime de Aposentação e Sobrevivência, ou seja, do quadro, e aqui não se fala do Regime de Previdência. Mas, na apresentação da Sra. Secretária foi referido o Regime de Previdência. Porquê a diferença entre a apresentação e a proposta de lei? Para além disso, o pior neste regime é que só contempla os trabalhadores do quadro, enquanto os que aderiram ao Regime de Previdência não são contemplados. Aliás, o Regime de Previdência só começou em 2007, mas muitos assalariados eventuais já trabalham há vinte anos, e se fossem do quadro teriam direito a quatro prémios de antiguidade. Ora, de 2007 até à data, nem sequer cinco anos têm, razão por que não recebem nada. Em relação ao subsídio de residência, a sua alteração passou a ser inadequada, pois aplicava-se anteriormente aos casos em que havia encargos com a habitação, mas agora, sem encargos também se aplica. Este procedimento passou de razoável a irrazoável. Enquanto os prémios de antiguidade se mantêm irrazoáveis, se já trabalham há 20 ou 25 anos, qual a razão pela qual só contam a partir de 2007? Se querem fazer uma alteração, porque não o fazem de uma forma razoável? É muito estranho que mudem as coisas razoáveis para irrazoáveis e não mudem as coisas irrazoáveis, já que estão a proceder a uma revisão. Espero que venham a reconsiderar esta questão, contabilizando todo o tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos Serviços públicos, em vez de os limitarem ao tempo de adesão ao Regime de Previdência. Acho que deviam proceder aos devidos acertos na

proposta de lei. Para além disso, há a questão dos beneficiários, previstos no artigo 1.º. Vejo que inclui os do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Gabinete do Procurador, sem se referirem aos trabalhadores dos gabinetes dos outros tribunais. Será que não são incluídos? Era esta a pergunta que também queria fazer. Bom, por enquanto era só isto.

Obrigado.

Presidente: Certo, Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo:

Queria frisar, uma vez mais, que com a apresentação desta proposta de lei aqui no hemiciclo, pretende-se que haja uma reposição de subsídios adequados a todos os trabalhadores dos Serviços públicos de Macau, porque a taxa de inflação subiu muito e, para haver uma boa equipa, e de qualidade, na Função Pública, há que lhe dar regalias, não lhe exigindo apenas deveres, não é verdade? É uma medida razoável, pelo que vou dar, de certeza, o meu apoio. Mas, em termos de cultura chinesa, se bem que não queira entrar em pormenores, porque não tenho condições de o fazer... vou dizer algumas palavras, porque domino alguns conhecimentos. Há momentos, referi-me aos três conceitos. É óbvio que hoje estamos a discutir na generalidade, mas, talvez possa aguardar até à discussão na Comissão. Acho que se trata de uma questão de princípio, porque segundo a cultura chinesa há fundamentos que são razoáveis e outros que são irrazoáveis. Quero uma vez mais dar o meu apoio aos trabalhadores dos Serviços públicos. Mas há alguns números, da parte da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sobretudo dos que dizem respeito à interpelação escrita que foi feita há dias, nos quais se indica que temos, até finais de Junho p.p., 22.568 trabalhadores da Função Pública, enquanto em 1999, aquando da transferência de soberania, eram apenas 17.239. Segundo disse a Sra. Directora, digo, a Sra. Secretária, há mais de 14 mil que recebem subsídio de residência e, depois da aprovação desta proposta de lei, serão mais 11 mil, perfazendo um total de 25.810 trabalhadores beneficiários. Será que estes dois números querem significar que, desde o passado mês de Junho até à data, há mais três mil trabalhadores? Será verdade? Ou será que há um problema nos números? Esta a minha primeira pergunta.

Para além disso, embora haja colegas que já falaram disto, como Deputados que somos, temos que dar um apoio frontal aos trabalhadores da Função Pública, mas por outro lado devemos também supervisionar bem o erário público, que vem da população, de um ponto de vista aceitável, pois as despesas com os vencimentos dos funcionários públicos já atingiram, em Junho deste ano, o montante de 8,4 mil milhões de patacas e, segundo os montantes adiantados anteriormente pela Sra. Directora dos Serviços de Finanças, quanto ao subsídio de residência e aos prémios de antiguidade, estes atingem o valor de 12 milhões de patacas, mais dizendo que representam não sei quantos por cento das despesas totais do orçamento. Não ouvi muito bem algumas coisas. Será que pode fornecer-nos dados mais concretos, mormente depois da aprovação desta proposta de lei? Pois bem, se todos os trabalhadores da Função Pública passarem a ter subsídio de residência e prémios de antiguidade, segundo esta forma irrazoável de cálculo, em que só é contabilizado todo o tempo a partir do ano do início do pagamento das suas contribuições... seja como for, ao fim e ao cabo, quanto é que esse aumento representa anualmente no erário público? Porque,

como Deputados, temos que fiscalizar esta matéria e olharmos para a questão numa óptica aceitável. E depois, relativamente à questão dos descendentes até aos 24 anos de idade, que frequentam universidades, não ouvi resposta quanto a isto, talvez mais logo, no seio da Comissão, porque a título pessoal acho que a menção de algumas situações de 18 anos, 21 anos, 22 anos e 24 anos... não será que importa definir adequadamente os limites na redacção da proposta de lei? Pessoalmente, acrescentava estes aspectos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Agradeço a disponibilização, há pouco, de alguns dados fornecidos pela Sra. Secretária e pela Sra. Directora. Ficámos a saber o montante dos encargos, mas, a Sra. Secretária não chegou a responder à questão dos nossos colegas sobre os subsídios de residência. Os subsídios devem destinar-se, de facto, às pessoas que têm esta necessidade, carecendo a sua autorização de alguns requisitos, mas na nova redacção foram retiradas todas estas restrições, à excepção dos que habitem em moradias do Governo ou que paguem renda de casa ao Governo, que não podem gozar deste direito. Toda a proposta de lei é uma boa iniciativa, todos os trabalhadores da Função Pública, depois de saberem disto, ficam satisfeitos, mas, há trabalhadores das classes média e inferiores que se me vieram queixar, por exemplo, os que vivem em residências do pessoal dos Serviços militarizados, sendo os dois membros do casal funcionários públicos, desde que paguem as rendas, não têm subsídio de residência, porque já estão a beneficiar das regalias, não se importam. Mas, quando esta proposta de lei for publicada, quando virem que alguns dos seus superiores, com carros, com um ou mais apartamentos e que podem receber 1.500 patacas, psicologicamente não se vão sentir equilibrados. Entretanto, se tiverem filhos que também sejam funcionários, a situação piora, porque são logo quatro pessoas sem direito a subsídio. Mas, pelo contrário, quanto mais os outros têm, mais recebem, e isto não corresponde ao apoio que se pretende dar às classes média e inferiores dos trabalhadores da Função Pública. O espírito de colmatar as necessidades justifica-se, mas não o encontramos aqui nesta proposta de lei, sendo por isso que esperamos que a Sra. Secretária, aquando da discussão na especialidade, possa rever esta questão, de forma a torná-la mais razoável, justa e que todos os trabalhadores da Função Pública necessitados possam ser beneficiados, em ordem a não surgirem mais vozes de discórdia após a publicação da proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária Chan, faça o favor.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada Sr. Presidente.

Pedia ao Sr. Director Chu e à Sra. Directora dos Serviços de Finanças para responderem primeiro. Se for necessário, adiantarei mais alguma coisa.

Obrigada.

Presidente: Sr. Director Chu, faça o favor.

Director dos Serviços da Administração e Função Pública,

José Chu: Obrigado Sr. Presidente, obrigado Sra. Secretária.

A respeito do problema dos subsídios de residência, a que alguns dos Srs. Deputados se referiram, e cujos requisitos foram retirados, na verdade, cada trabalhador da Função Pública tem sempre encargos a assumir, mesmo que não venha a alugar casa e que tenha habitação própria, pois, por exemplo, tem que pagar as despesas de condomínio, as obras de reparação, de certeza que... daí a razão porque lhe atribuímos o subsídio. Mas, se viver em moradia do Governo, já beneficia de algumas regalias, nomeadamente, na isenção das despesas de condomínio, ficando estas a cargo do Governo, não é verdade? Por isso, os seus encargos são menores. Se bem que pague uma renda, em comparação com o valor que é praticado no mercado, já se pode considerar que há uma certa comparticipação. Portanto, há sempre encargos, com ou sem casa. E já que é assim, resolvemos atribuir-lhe um subsídio, por exemplo, para as reparações, porque quando se compra uma casa há sempre necessidade de fazer reparações, enquanto nas casas alugadas é o proprietário que as faz. Desta forma, com casas ou sem casas, são contemplados neste subsídio. Quanto à taxa de aumento, de facto, os cálculos foram muito minuciosos, nomeadamente por parte das subunidades da Direcção dos Serviços de Finanças, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e de um Serviço público. Mas, afinal, qual será o montante? Se olharmos para trás, os nossos subsídios de família e de residência foram actualizados por duas vezes, em 1989 e 1993, e depois em 1995, mas o prémio de antiguidade data de 89, não tendo sido actualizado. Por conseguinte, de acordo com as variações da taxa de inflação ao longo dos vários anos, o montante proposto para o prémio de antiguidade é adequado e daí estes valores.

É claro que temos que nos cingir a cálculos actuariais, etc. Penso que o Governo pode apresentar-vos os dados posteriormente.

Obrigado.

Directora substituta dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Permitam-me esclarecer um pouco os dados anteriores.

Presidente: Faça o favor.

Directora substituta dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Há pouco, quando referi que os subsídios de residência implicavam um aumento mensal de 23 milhões, isto quer dizer que o aumento anual será de 280 milhões. Quanto aos subsídios de família, o aumento mensal é de 7,2 milhões, e de 87 milhões por ano. Os prémios de antiguidade e os prémios de contribuições vão aumentar mensalmente em 12 milhões, e ao ano em 150 milhões. O aumento total dos três subsídios, em termos de despesas, será depois da ordem dos 520 milhões ao ano, aproximadamente, representando uma taxa de 0,97% das despesas totais, reportando-se os cálculos ao orçamento de 2010.

Obrigada.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Sr. Presidente:

Poderei dar mais alguns esclarecimentos.

Presidente: Certo.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: O Sr. Deputado Au Kam San perguntou qual a razão por que foi aqui referida a Lei n.º 8/2006. Pois bem, se repararem, os trabalhadores da Função Pública que fazem contribuições para o regime de previdência, segundo aquela lei... só se refere às contribuições para a aposentação e daí essa preocupação, tal como o Sr. Deputado Au Kam San referiu. Por isso, aquando da apresentação, mencionámos de propósito este facto, definindo o seu âmbito de aplicação, para que os trabalhadores da Função Pública tenham conhecimento dele, na medida em que todos os contribuintes são beneficiários, sejam trabalhadores por contrato individual de trabalho ou assalariados eventuais. Volto a frisar que em relação aos prémios de antiguidade, ou para os que completem cinco anos de contribuição, o nosso regime não sofreu alterações, a não ser no seu montante, que passou de 190 patacas para 500 patacas, e tal como o Sr. Director Chu referiu há momentos, é o único dos três subsídios que não sofre qualquer aumento desde 89, esta é a razão do valor de 500 patacas por cada cinco anos completos, o que quer dizer, 100 patacas por cada ano.

Para além disso, houve um Sr. Deputado que questionou a razão de apenas estarem contemplados os trabalhadores do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Gabinete do Procurador, e porque não ninguém dos gabinetes de outros tribunais. Julgo que devo esclarecer o seguinte: porque o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância está a gerir o pessoal de todos os tribunais, daí a responsabilidade que recai sobre este Gabinete. Por outro lado, o Gabinete do Procurador gere também o pessoal de todo o Ministério Público, tal como tem acontecido até agora.

Sr. Deputado Fong Chi Keong, agradeço-lhe imenso o facto de se preocupar muito com o erário público, pois trata-se de uma matéria que merece muito cuidado, razão por que somos muito cautelosos quanto a isto. E, quanto a outros subsídios, por felicidade do Governo da RAEM, temos algumas receitas financeiras, razão por que podemos criar outros subsídios, por exemplo, destinados à população, tais como os subsídios para idosos, etc. Vamos, na medida do possível, evitar os procedimentos administrativos que são complicados e tentar simplificá-los, para que os cidadãos não se sintam muito incomodados, introduzindo algumas tecnologias informáticas para alguns pedidos, incluindo os impressos... mas, volto à questão dos registos que dispomos dos trabalhadores dos Serviços públicos, nomeadamente dos dados necessários para os pedidos de subsídios. Em relação aos pedidos dos subsídios de família, por exemplo, se for um casal que não tenha ainda filhos, quando os tiver, deve fazer a respectiva comunicação, sendo este o único procedimento a fazer. Tal como quando se deixam de verificar as condições de atribuição do referido subsídio, em que deve ser feita a sua comunicação no prazo de quinze dias. São estes os únicos factores de alteração no âmbito do subsídio de família. Enquanto nos subsídios de residência e prémios de antiguidade os factores se mantêm, porque se sabe, por exemplo, quando é que os trabalhadores entraram e quando é que completam os cinco anos, não é verdade? Em relação aos subsídios de residência, neste momento, o nosso âmbito de aplicação vai ser alargado, não é verdade? Exceptuando os dois tipos de situações que referimos, dos que não gozam do direito ao subsídio de residência, temos os dados em questão. Julgo portanto que, na medida do possível, vamos dispensar as formalidades. Porque no passado houve muitas situações irregulares, tais como, no pagamento das amortizações, seguidas de nova hipoteca. Será de considerar esta situação? Houve

também decisões por parte dos nossos tribunais sobre esta matéria, sendo por isso que desta vez introduzimos este novo regime na alteração, de forma a simplificar os procedimentos, na medida do possível.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Há instantes a Sra. Directora dos Serviços de Finanças referiu-se a alguns números que eu queria clarificar. Neste momento há um aumento mensal, de 23 milhões num caso, noutro de 7,2 milhões e noutro de 12 milhões. Afinal, somando tudo, são números tão grandes? Neste momento, tudo somado dá 500 milhões, que aumentam todos os anos, sem incluir os números anteriores. Mas afinal qual o montante total das nossas despesas?

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Pelos vistos a Direcção dos Serviços de Finanças não tem os dados.

Mas... Sr. Presidente, se me permite, creio não ter respondido ao Sr. Deputado Ung Choi Kun, sobre a questão dos 24 anos e dos 21 anos de idade, não é verdade?

Queria esclarecer o seguinte: realmente, quanto aos subsídios de família, o limite de idade é até aos 24 anos. O artigo vigente é capaz de conter alguma ambiguidade, referindo-se aos 24 anos. Mas, quando? Isto é, no dia que vier a completar os 24 anos de idade deixa de ter direito ao subsídio, razão pela qual, através desta alteração, queremos esclarecer esta situação. Independentemente de estar a estudar numa universidade ou em outro tipo de ensino, se tiver idade compreendida entre os 18 e os 24 anos, tem que obedecer a duas condições: manter-se matriculado num estabelecimento de ensino, e não auferir anualmente proventos de montante superior ao índice 600, portanto, até perfazer os 24 anos pode receber o subsídio. Se no decurso do ano lectivo atingir os 24 anos, o subsídio de família será mantido até ao termo do ano lectivo.

Obrigada.

Não sei se tem os dados, mas, se não os tiver, posso apresentá-los depois.

Presidente: Sra. Directora Conceição:

Tem ou não os tais números, isto é, os três itens de despesas?

Directora substituta dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Sim, se a Sra. Secretária concordar ou, eventualmente, o Sr. Presidente, iremos discriminá-los em pormenor para os Srs. Deputados, aquando da especialidade, pode ser?

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Queria falar um pouco sobre o que o Sr. Director Chu acabou de dizer, porque são 500 patacas para quem tenha ou não tenha casa,

uma vez que há reparações a fazer. Parece-me que de facto não respondeu à questão que coloquei, isto é, porquê 500 patacas? Há ou não dados para nos fornecer? Quer dizer 500 patacas para alugar casa, 500 patacas para as reparações e manutenção... Como é que fizeram os cálculos para chegar ao valor de 500 patacas... como sendo suficiente ou razoável? Vejam isso quando vos for conveniente, para nos mostrarem os dados. Há também a questão da justiça, porque se os cargos de topo têm casa onde habitar, e os outros também, ou seja, é igual para todos e toda a gente recebe as 1.000 patacas, os cargos de topo não deviam ter casa portanto, isto é... o problema da justiça. Era só isto, não tenho mais nada a acrescentar.

Obrigado.

Presidente: Há ou não resposta?

Director dos Serviços da Administração e Função Pública, José Chu: Sr. Presidente:

Quanto ao aumento de 500 patacas, referido pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, e ao aumento dos subsídios de família, prémios de antiguidade, etc., se precisarem dos dados da taxa de aumento, etc., podemos fornecer-vos aquando da discussão na Comissão. Em relação ao princípio em causa, para fazermos os cálculos, considerámos a globalidade dos factores das sucessivas actualizações ou de ausência de actualização, a taxa de inflação, etc., nos subsídios de residência, de família e prémios de antiguidade. É óbvio que perguntou se os dados correspondem ou não ao valor das reparações. É claro que não correspondem, mas, por outro lado, já esclarecemos que com, ou sem casa própria, continua a ser considerada a atribuição do subsídio de residência. Em relação aos dados da taxa de aumento, etc., podemos fornecê-los depois aos Srs. Deputados, aquando da discussão no seio da Comissão.

Obrigado.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Sr. Presidente:

Acrescentava, talvez, o seguinte. Agradecemos sinceramente o apoio manifestado pelos Srs. Deputados, que consideraram adequada a alteração dos valores dos três subsídios dos trabalhadores dos Serviços públicos, bem como a dispensa das respectivas formalidades. Na apresentação anterior, foi frisado que a Administração, incluindo o Chefe do Executivo, ouviu amplamente as opiniões do Conselho Executivo e, de facto, considerámos alguns factores de ponderação. Primeiro, se a situação financeira do Governo o permitia ou não; segundo, os custos administrativos e a real situação social, sendo um dos grandes factores a esperança de esta medida servir para incentivar e estabilizar o moral dos trabalhadores da Função Pública, sendo que o nosso objectivo último foi, também, a simplificação de alguns procedimentos, de forma a reduzir alguns recursos humanos, no sentido de disporem de mais tempo para se dedicarem a um melhor serviço à população, sobretudo na resolução dos problemas relacionados com a qualidade de vida da população.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Se não houver mais opiniões, vamos proceder à votação na generalidade. Votem, por favor.

(Votação)

Presidente: Bom, aprovado.

Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado Sr. Presidente.

Quero fazer uma declaração de voto sobre esta proposta de lei.

Quanto ao subsídio de residência, que não é actualizado há mais de dez anos, tendo o Governo decidido um aumento em 50%, compreende-se. Porém, o subsídio de residência, tal como o seu nome indica, é uma comparticipação nas despesas inerentes à residência, daí que o mesmo se deva destinar aos respectivos encargos reais, por parte dos trabalhadores dos Serviços públicos, tais como os que alugam uma casa ou pagam prestações para a sua amortização. Mas, a nova proposta de lei é aberta a todos os trabalhadores dos Serviços públicos, independentemente de terem ou não encargos com a habitação, concedendo-se-lhes o subsídio de residência, o que se transforma num aumento de vencimento e, o mais grave, é o prejuízo do espírito da lei original, o que a torna de difícil aceitação. Mas, o meu voto final foi a favor, no sentido de pedir ao Governo que nos apresente uma medida equilibrada.

Acho, pessoalmente, que o Governo da RAEM, enquanto conceder subsídio de residência aos trabalhadores dos Serviços públicos, não deve descurar a população que está a pagar a renda de casa, e o preço das habitações, a valores altíssimos. Por conseguinte, considerando que no início do estabelecimento do Governo da RAEM se deu relevo à implementação dos princípios da igualdade, da abertura, da imparcialidade e da anticorrupção, e por forma a respeitar o princípio da igualdade, aos cidadãos que não sejam trabalhadores da Função Pública também deve ser atribuído um subsídio de residência. Peço à Sra. Secretária que o transmita ao Governo da RAEM; a concessão mensal de um subsídio de residência à população em geral, em simultâneo com a aplicação desta lei, sugerindo um valor de 500 patacas, porque para uma família com três membros... com aproximadamente 1.500 patacas, é mais justo, sendo desta forma que se patenteia o princípio da igualdade.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Tendo esta proposta de lei sido aprovada hoje, na generalidade, segue-se a minha declaração de voto.

Acompanhando o contínuo desenvolvimento da sociedade de Macau, as exigências e a procura dos Serviços públicos tendem também a elevar-se. Na verdade, enquanto o Governo avança com a melhoria do Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, das demais regalias e do aperfeiçoamento do *hardware* dos Serviços públicos, existe no entanto uma maior necessidade de reflectir sobre como “Dar primazia à população” na acção governativa, e implementá-la na acção diária do Governo. A Administração deve empenhar-se na reforma dos serviços que presta ao público, elevando a sua qualidade e eficácia, e proporcionando-

lhe serviços públicos de alta qualidade e alta eficácia, em resposta às necessidades do desenvolvimento social, melhorando assim o desenvolvimento económico de Macau e a qualidade de vida da população.

Quanto ao modo de concretizar o mecanismo do louvor pelo desempenho dos serviços públicos, conforme consta nas Linhas de Acção Governativa para 2010, em ordem a incentivar o moral, aperfeiçoar o Regime Jurídico da Função Pública, fortalecer o “espírito do servidor público” e construir os valores morais, etc., isto corresponde a um dos focos de atenção da reforma da estrutura da Administração Pública. A generalidade das pessoas espera, em paralelo com o aumento dos vencimentos e regalias da equipa dos trabalhadores da Função Pública, que os diferentes níveis da Administração acompanhem também a política de implementação de um “Governo transparente”, referida intencionalmente nas Linhas de Acção Governativa do novo Governo da RAEM, mudando a atitude

de alguns Serviços que nunca chegaram a concretizar as políticas governamentais ou os Serviços que se desculpam entre si pelas responsabilidades que devem assumir, gerindo assim cada qual à sua maneira, ou a atitude de certos titulares que temem assumir responsabilidades ou temem errar. Assim, há que procurar estabelecer um Governo de responsabilidade entre os diferentes níveis da Administração.

Obrigado.

Presidente: Bom, concluímos os 3 pontos da ordem do dia.

Está encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção

